



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE  
ABRIL DE 2020.

1 Para discutir e deliberar sobre a pauta de nº. 004/2020, realizada em 16 de abril  
2 de 2020, sob a presidência da Méd. Vet. Surama de Azevedo Freitas – CRMV-ES  
3 nº. 430. A plenária foi realizada com alguns membros presentes e outros on-line,  
4 evitando assim a aglomeração, conforme orientação da Organização Mundial da  
5 Saúde, Ministério da Saúde e Governo do Estado do Espírito Santo, em face da  
6 pandemia da Covid-19. Foi destacado que, em virtude de não ter ocorrido a  
7 Plenária Ordinária de março, serão realizadas duas plenárias nesse mês de abril,  
8 cumprindo assim ao que determina a Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de  
9 1992. Assim sendo, logo após efetuar a verificação do quórum, conforme  
10 determinação legal, a presidente fez a abertura dos trabalhos e em seguida deu  
11 boas vindas aos presentes. Estiveram na reunião os membros da Diretoria  
12 Executiva: Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo – CRMV-ES nº. 1348 e o Méd.  
13 Vet. Victor Espíndula Bauer Gava Milanez – CRMV-ES nº. 1353 – Tesoureiro;  
14 Os Conselheiros Efetivos: Méd. Vet. Anderson Márcio Borsoi Chagas – CRMV-  
15 ES nº. 823, Méd. Vet. Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº. 1852,  
16 Zoot. André Freitas Pereira Santos – CRMV-ES nº. 258/ZP; E a Conselheira  
17 Suplente, Méd. Vet. Roseanne dos Reis Abrante Nunes – CRMV-ES nº. 1724,  
18 que substituiu o Conselheiro Efetivo, Méd. Vet. Luiz Fernando Pereira Vieira –  
19 CRMV-ES nº. 1520;

20 **No segundo item de pauta, leitura, discussão e julgamento da Ata da**  
21 **Plenária Ordinária de fevereiro de 2020.** Com a palavra a Méd. Vet. Surama  
22 de Azevedo Freitas – CRMV-ES nº. 430, que informou que a ata fora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 encaminhada por e-mail para todos os presentes na última plenária. Após  
2 deliberação, o plenário do CRMV-ES aprovou por unanimidade a ata da plenária  
3 de fevereiro de 2020;

4 **No terceiro item de pauta, Leitura das correspondências recebidas e**  
5 **expedidas.** Com a palavra a Méd. Vet. Surama de Azevedo Freitas – CRMV-ES  
6 nº. 430, que informou que as principais correspondências irão entrar nos itens de  
7 pauta dessa plenária;

8 **No quarto item de pauta, Sessão de Julgamento do PA nº 1380/2019, cuja**  
9 **requerida é a Méd. Vet. Surama Azevedo Freitas. Conselheiro Relator: Méd.**  
10 **Vet. Daniel Bressiane.** Nesse momento, o Secretário-Geral do CRMV-ES, Méd.  
11 Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo conduziu a sessão, tendo em vista o presidente e a  
12 vice-presidente serem partes. O Secretário informou aos presentes que, atendendo  
13 ao § 2º do art. 10 da Resolução CFMV nº. 847/2006, o processo foi incluído na  
14 pauta da primeira Sessão Plenária. A requerida, Méd. Vet. Surama de Azevedo  
15 Freitas, está presente. O Méd. Vet. Marcus Campos Braun, ora licenciado da  
16 presidência, também fora intimado, contudo, informou que não poderia  
17 comparecer por problemas de saúde. Ato contínuo, o Méd. Vet. Rodrigo de  
18 Oliveira Uvo apresentou o voto lacrado, conforme determina o § 3º do Art. 10 da  
19 Resolução CFMV nº. 847/2006 e passou a palavra ao Méd. Vet. Daniel Pimentel  
20 Ribeiro Bressiane, designado Conselheiro Relator, para proceder a leitura do  
21 relatório. Em seguida, foi passada a palavra à requerida, Méd. Vet. Surama de  
22 Azevedo Freitas, para fazer sua sustentação oral. Em seguida, o Conselheiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 Relator proferiu seu voto: *“Em preliminar arguida, a defendente destaca o*  
2 *cerceamento de defesa, baseando tal pedido em ter sido a oitiva da denunciada*  
3 *como primeiro ato da instrução, pois segundo a defesa o rito processual adotado*  
4 *pela Resolução 847 vai em desacordo à constituição federal. A comissão de*  
5 *inquérito, indeferiu tal pedido, por entender que o rito processual deve seguir a*  
6 *resolução federal do CFMV 847/2006, e segundo tal comissão em nenhum*  
7 *momento foi ferida esta resolução. Analisando tal pedido e entendimento da*  
8 *comissão, sigo o relatório da comissão e rejeito a preliminar de cerceamento de*  
9 *defesa, tendo em vista que o direito ao contraditório e ampla defesa foram*  
10 *preservados, conforme constituição federal e resolução 847/2006. Requer ainda,*  
11 *em preliminar de mérito, a conexão dos processos administrativos 3908/2019 e*  
12 *4848/2019, sendo estes em andamento originariamente no CFMV, que foram*  
13 *promovidos pela denunciada em desfavor do Presidente do CRMV-ES.*  
14 *Inicialmente, é de bom alvitre frisar que conexão é conceituada como um nexo de*  
15 *semelhança entre duas ou mais causas. Segundo o artigo 55 do Código de*  
16 *Processo Civil, a conexão se caracteriza quando, em duas ou mais ações, lhes*  
17 *for comum o objeto ou a causa de pedir. Os fundamentos dessa reunião dos*  
18 *processos, na lição do ilustre Professor e Processualista MOACYR AMARAL*  
19 *SANTOS, são os seguintes: “Um, de ordem particular, pois que a reunião dos*  
20 *processos determina a redução de atos, acarreta a diminuição de despesas*  
21 *processuais, economia de tempo e dinheiro. Outro, de ordem pública, como meio*  
22 *natural de impedir que as sentenças sejam contraditórias” (“Primeiras Linhas de*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 *Direito Processual Civil" - vol. I - 11ª ed.- 1994 - p. 261). Verifica-se, portanto,*  
2 *que o instituto da conexão existe no intuito primordial de evitar que sejam*  
3 *prolatadas decisões contraditórias. Nesse sentido, o legislador disciplinou a*  
4 *possibilidade de análise do instituto da conexão entre demandas de maneira mais*  
5 *ampla ao disciplinar, no art. 55, §3º, que serão reunidos para julgamento*  
6 *conjunto de processos que possam gerar risco de prolação de decisões*  
7 *conflitantes ou contraditórias caso decididos separadamente, mesmo sem*  
8 *conexão entre eles. No caso em tela, restou demonstrado a existência de outras*  
9 *demandas, portanto, não vejo possibilidade da presente demanda tramitar sem*  
10 *estar reunida àquela, pois, estando separadas, evidente que se corre os riscos da*  
11 *existência de decisões contraditórias, como ensejou. Logo, estando reunidas as*  
12 *demandas a instrução probatória de uma poderá servir como prova para a outra.*  
13 *O art. 59 do CPC dispõe que o registro ou a distribuição da petição inicial torna*  
14 *prevento o juízo. Assim sendo, não existe nos autos comprovação de qual ação*  
15 *foi registrada e distribuída primeiro, o que faz ficar preventa em caso de*  
16 *observância da conexão. Nestes termos, reconheço a preliminar de conexão*  
17 *entre esta demanda, juntamente com os processos administrativos 3908/2019 e*  
18 *4848/2019, devendo-se oficiar o CFMV quanto às datas de registro e*  
19 *distribuição, para aplicação da prevenção, ou seja, qual o órgão que irá julgar*  
20 *as ações (CRMV-ES ou CFMV)". Em discussão, o plenário deliberou por*  
21 *unanimidade pelo voto do Relator, reconhecendo a preliminar arguida pela parte*  
22 *requerida. Dessa forma, o Secretário Geral, Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 informou que os autos deverão ser remetidos ao CFMV, tendo em vista que o  
2 processo administrativo nº. 3908/2019 foi instaurado pelo CFMV na plenária  
3 realizada nos dias 16 e 17 de setembro de 2019 e o processo administrativo nº.  
4 4848/2019 ainda estava em tramitação, após denúncia ao Canal do Sistema de  
5 Ouvidoria do CFMV, onde foi requerido parecer jurídico. Sendo assim, ambos  
6 instaurados em data anterior à instauração do processo no CRMV-ES em  
7 desfavor da vice-presidente e ambos tendo como requerente a vice-presidente,  
8 Méd. Vet. Surama de Azevedo Freitas e requerido o presidente licenciado, Méd.  
9 Vet. Marcus Campos Braun;

10 **No quinto item de pauta, apreciação pelo plenário da solicitação de registro**  
11 **das seguintes pessoas jurídicas.** Por terem sido atendidos todos os requisitos, foi  
12 aprovada por unanimidade a solicitação de registro das seguintes pessoas  
13 jurídicas: 1) UFES – Unidade Experimental da Base Oceanográfica de  
14 Aracruz – Proc. Adm. nº 1532/2019 e 2) UFES – Unidade Experimental do  
15 Campus de Goiabeiras – Proc. Adm. nº 1533/2019;

16 **No sexto item de pauta, apreciação pelo plenário da solicitação de inscrição**  
17 **definitiva das seguintes pessoas físicas.** Por terem sido atendidos todos os  
18 requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de inscrição definitiva das  
19 seguintes pessoas físicas: 1) Carolini Giacomini Pereira – Proc. Adm. nº.  
20 356/2020; 2) Samilla Alves Sobral – Proc. Adm. nº. 365/2020, 3) Daniela  
21 Rodrigues Loureiro – Proc. Adm. nº. 523/2020, 4) Leandro André Milholli –  
22 Proc. Adm. nº. 525/2020, 5) Anderson Carlos Camargo – Proc. Adm. nº.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 482/2020, 6) Keroleyne Tomaz Ramos – Proc. Adm. nº 469/2020, 7) Sabrina  
2 de Jesus Lima – Proc. Adm. nº 458/2020, 8) Daniela Neris Nossa – Proc.  
3 Adm. nº. 466/2020, 9) Judiele Soares – Proc. Adm. nº. 421/2020, 10) Nathália  
4 Teixeira do Nascimento – Proc. Adm. nº. 426/2020, 11) Larissa Pereira dos  
5 Santos – Proc. Adm. nº. 437/2020, 12) Sâmia Felberg – Proc. Adm. nº.  
6 396/2020, 13) Luciana Porto de Araújo – Proc. Adm. nº. 14/2020 e 14) Clara  
7 Souto dos Santos – Proc. Adm. nº. 385/2020, 14) Clara Souto dos Santos –  
8 Proc. Adm. nº. 385/2020 e 15) Eryson Pansiere Uliana – Proc. Adm. nº.  
9 534/2020;

10 No sétimo item de pauta, apreciação pelo plenário da solicitação de  
11 transferência das seguintes pessoas físicas. Por terem sido atendidos todos os  
12 requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de transferência das  
13 seguintes pessoas físicas: 1) Danilo Manzini Macedo – Proc. Adm. nº.  
14 368/2020 (CRMV-MG), 2) Marcelo Fernandes Baia Vieira – Proc. Adm. nº.  
15 313/2020 (CRMV-MG), 3) Mair Luce Figueiredo Porto – Proc. Adm. nº.  
16 369/2020 (CRMV-RJ), 4) Haissa Mabel Oliveira Vieira – Proc. Adm. nº.  
17 316/2020 (CRMV-BA), 5) Bruno Lopes Quintão – Proc. Adm. nº. 410/2020  
18 (CRMV-RS), 6) Lucas Drumond Bento – Proc. Adm. nº. 461/2020 (CRMV-  
19 MG), 7) Daniel de Moura Franco Lage – Proc. Adm. nº. 509/2020 (CRMV-  
20 MG) e 8) Jórnie Mantovani Cezana – Proc. Adm. nº. 443/2020 (CRMV-PI);  
21 No oitavo item de pauta, apreciação pelo plenário da solicitação de inscrição  
22 provisória das seguintes pessoas físicas. Por terem sido atendidos todos os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE  
ABRIL DE 2020.

1 requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de inscrição provisória das  
2 seguintes pessoas físicas: **1) José Ligório Ramiro – Proc. Adm. nº. 364/2020,**  
3 **2) André Garcia Oliveira – Proc. Adm. nº. 355/2020, 3) Amanda Trindade**  
4 **Damasceno Bruno – Proc. Adm. nº. 378/2020, 4) Lanna Ribeiro Pais – Proc.**  
5 **Adm. nº. 388/2020, 5) Julia Zulske Moulin Ribeiro – Proc. Adm. nº.**  
6 **367/2020, 6) Janyne Neves Silveira – Proc. Adm. nº. 357/2020, 7) Egner**  
7 **Theodoro Hehr – Proc. Adm. nº. 265/2020, 8) Jéssica Buso – Proc. Adm. nº.**  
8 **398/2020, 9) Thiago Lucas dos Santos – Proc. Adm. nº. 404/2020, 9) Gabriele**  
9 **Alves Menenguci – Proc. Adm. nº. 465/2020, 10) Mariana Nogueira**  
10 **Gonçalves – Proc. Adm. nº. 428/2020, 11) Luiz Gonzaga Furtado de**  
11 **Carvalho – Proc. Adm. nº. 429/2020, 12) Yvan Santos Epifânio – Proc. Adm.**  
12 **nº. 431/2020, 13) Carolino Delpieiro Lovo – Proc. Adm. nº. 425/2020, 14)**  
13 **Luana Will Lima – Proc. Adm. nº. 436/2020, 15) Adriana Trabach de Souza**  
14 **– Proc. Adm. nº. 486/2020, 16) Mitza Luiza Ozaires Tzortato – Proc. Adm.**  
15 **nº. 447/2020, 17) Daiana Sangi de Carvalho – Proc. Adm. nº. 476/2020, 18)**  
16 **Rebeca Agnes de Oliveira Almança – Proc. Adm. nº. 478/2020, 19) Fernanda**  
17 **Scaramussa Portinho – Proc. Adm. nº. 481/2020, 20) Flavia Barbosa Pinto –**  
18 **Proc. Adm. nº. 483/2020, 21) Bárbara Castellari Costa – Proc. Adm. nº.**  
19 **529/2020, 22) Thayná Martinelle Ferreira – Proc. Adm. nº. 583/2020 e 23)**  
20 **Ana Flávia Ferreira Selva – Proc. Adm. nº. 536/2020;**  
21 **No nono item de pauta, apreciação pelo plenário da solicitação de reativação**  
22 **de inscrição da seguinte pessoa física. Por terem sido atendidos todos os**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de reativação de inscrição  
2 da seguinte pessoa física: **1) Suellen Ramos Barboza – Proc. Adm. nº.**  
3 **463/2020;**

4 **No décimo item de pauta, apreciação pelo plenário da solicitação de registro**  
5 **do seguinte Produtor Rural.** Por terem sido atendidos todos os requisitos, foi  
6 aprovada por unanimidade a solicitação de registro do seguinte Produtor Rural: **1)**  
7 **Honorio Florencio Catelan – Proc. Adm. nº. 524/2020;**

8 **No décimo primeiro item de pauta, Solicitação de licença do Conselheiro**  
9 **Efetivo Méd. Vet. Fabrício Ferreira Pagani.** Com a palavra a Méd. Vet.  
10 Surama de Azevedo que fez a leitura da solicitação do Méd. Vet. Fabrício  
11 Ferreira Pagani de licença por até seis meses das funções de conselheiro efetivo  
12 dessa Autarquia;

13 **No décimo segundo item de pauta, Solicitação de retorno da Conselheira**  
14 **Suplente Méd. Vet. Luciana Chaves Comaru.** Com a palavra a Méd. Vet.  
15 Surama de Azevedo que fez a leitura da solicitação de retorno por parte da Méd.  
16 Vet. Luciana Chaves Comaru solicitando o retorno às funções de conselheira  
17 suplente;

18 **No décimo terceiro item de pauta, Contratos e licitações em vigente no**  
19 **CRMV-ES.** Com a palavra a Méd. Vet. Surama de Azevedo que encaminhou  
20 aos presentes todos os contratos em vigor no CRMV-ES, para conhecimento;

21 **No décimo quarto item de pauta, Solicitação de sugestões para formalização**  
22 **de convênios junto ao CRMV-ES.** Com a palavra a Méd. Vet. Surama de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE  
ABRIL DE 2020.

1 Azevedo que solicitou aos presentes que dessem sugestões de convênio para o  
2 Conselho formalizar;

3 **No décimo quinto item de pauta, Aplicativo do CRMV-ES.** Com a palavra a  
4 Méd. Vet. Surama de Azevedo que levantou a possibilidade da criação de um  
5 aplicativo funcional para o Conselho, e citou o exemplo do aplicativo do CRMV-  
6 PI. Após ampla discussão o plenário deliberou por verificar junto a outros  
7 regionais que possuem um aplicativo para verificar a funcionalidade e o custo  
8 benefício. Que seja realizado um levantamento do que pode ser incluído nesse  
9 aplicativo para coleta de preço;

10 **No décimo sexto item de pauta, Contratação de empresa para gestão no**  
11 **CRMV-ES.** Com a palavra a Méd. Vet. Surama de Azevedo que abordou a  
12 necessidade de se buscar uma empresa que possa mapear os setores do Conselho  
13 e analisar os pontos fracos e fortes, as necessidades, os conflitos e onde pode ser  
14 melhorado. Além da importância da criação do Procedimento Operacional Padrão  
15 – POP, para que o CRMV-ES possa ser mais efetivo em suas ações e processo.  
16 Após ampla discussão, que seja realizada uma pesquisa de preços;

17 **No décimo sétimo item de pauta, Eleição do CRMV-ES. Definição da**  
18 **Comissão Eleitoral Regional – CER).** Após ampla discussão ficou aprovada a  
19 seguinte composição: Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº.  
20 356 - Presidente. E os membros: Méd. Vet. Maria da Gloria Alves Cunha –  
21 CRMV-ES nº. 264, Méd. Vet. Daniele da Costa – CRMV-ES nº. 484 e o  
22 Zootecnista Alexandre Câmara dos Santos – CRMV-ES nº. 087/ZP de suplente,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 conforme determina o Art. 6º da Resolução CFMV nº. 1298, de 18 de dezembro  
2 de 2019;

3 **No décimo oitavo item de pauta, Resolução CFMV nº. 1318/2020.** Com a  
4 palavra a Méd. Vet. Surama de Azevedo que apresentou aos presentes a  
5 normativa, que dispõe sobre o exercício das atividades relacionadas à assistência  
6 médico-veterinária que envolvam produtos para uso em animais e dá outras  
7 providências. Foi solicitada a divulgação dessa resolução;

8 **No décimo nono item de pauta, Prorrogação do CFMV por 90 dias do envio**  
9 **da Prestação de Contas e Relatório de Gestão referente ao exercício de 2019.**  
10 Com a palavra a Méd. Vet. Surama de Azevedo que informou que o CFMV  
11 suspendeu o envio da Prestação de Contas e do Relatório de Gestão por 90  
12 (noventa) dias. Foi informado também que o TCU também prorrogou o envio do  
13 Relatório de Gestão pelo mesmo prazo;

14 **No vigésimo item de pauta, Calendário eleitoral do CFMV.** Com a palavra a  
15 Méd. Vet. Surama de Azevedo que informou aos presentes o calendário eleitoral  
16 do CFMV;

17 **No vigésimo primeiro item de pauta, Posição do CFMV decorrente da**  
18 **Portaria MEC nº 343, de 17/3/2020.** Com a palavra a Méd. Vet. Surama de  
19 Azevedo que faz a leitura do documento: “Em atenção à Portaria acima, que  
20 autoriza, “em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em  
21 andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e  
22 comunicação”, destacamos que o referido ato: a) condiciona a adoção da medida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 à existência e disponibilização de ferramentas “que permitam o acompanhamento  
2 dos conteúdos ofertados bem como a realização de avaliações durante o período”;  
3 b) impede a substituição “às práticas profissionais de estágios e de laboratório”;  
4 c) condiciona a substituição à observância dos “limites estabelecidos pela  
5 legislação em vigor”. 2. Nesse contexto, lembramos o disposto no parágrafo  
6 único do artigo 1º da Resolução CFMV 595/1992[1], bem como as Diretrizes  
7 Curriculares Nacionais, as quais (compreendidas na expressão “legislação em  
8 vigor”) devem ser observadas pelos Diretores/Gestores e docentes dos cursos de  
9 medicina veterinária para, inclusive, deliberação acerca da suspensão total ou  
10 parcial das atividades, conforme expressamente previsto no artigo 2º da Portaria.  
11 3. Ou seja, os gestores e docentes médicos-veterinários, neste momento de crise,  
12 possuem um imprescindível papel na análise das condições de oferta dos  
13 conteúdos aos alunos e, pois, na definição da real possibilidade de continuidade  
14 (total ou parcial) da referida oferta e respectivo impacto na formação dos futuros  
15 profissionais”;

16 **No vigésimo segundo item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do  
17 **Conselheiro Efetivo, o Zoot. Artur da Silva Pinheiro – CRMV-ES nº. 212**,  
18 referente aos processos de cancelamento / suspensão de inscrição das seguintes  
19 pessoas físicas. Em face da impossibilidade da vinda do conselheiro, a leitura foi  
20 feita pelo Secretário Geral, o Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo: **1) Anne**  
21 **Caroline Santos – Proc. Adm. nº 2307/2019**, com a palavra o Méd. Vet.  
22 Rodrigo de Oliveira Uvo que assim proferiu o voto: “*Em face do exposto,*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE  
ABRIL DE 2020.

1 *conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do*  
2 *pedido de suspensão, bem como o devido o cancelamento da anuidade de 2020,*  
3 *tendo em vista que a solicitação se deu em dezembro de 2019 e manutenção da*  
4 *anuidade referente a 2019”. Após ampla discussão foi aprovado por*  
5 *unanimidade pelo plenário, 2) Enrique Coelho Brugnara – Proc. Adm. nº*  
6 *2175/2019, com a palavra o Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo que assim*  
7 *proferiu o voto: “Em face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº*  
8 *1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de suspensão, bem como o devido o*  
9 *cancelamento da anuidade de 2020, tendo em vista que a solicitação se deu em*  
10 *dezembro de 2019”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo*  
11 *plenário, 3) Bruno D’Avila Teixeira – Proc. Adm. nº 2321/2019, com a palavra*  
12 *o Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo que assim proferiu o voto: “Em face do*  
13 *exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo*  
14 *deferimento do pedido de cancelamento do registro, bem como o devido o*  
15 *cancelamento da anuidade de 2020, tendo em vista que a solicitação se deu em*  
16 *dezembro de 2019 e manutenção da anuidade referente a 2019”. Após ampla*  
17 *discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, 4) Hugo Fernandes*  
18 *Barros – Proc. Adm. nº 2190/2019, com a palavra o Méd. Vet. Rodrigo de*  
19 *Oliveira Uvo que assim proferiu o voto: “Em face do exposto, conforme*  
20 *determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de*  
21 *suspensão, bem como o devido o cancelamento da anuidade de 2020, tendo em*  
22 *vista que a solicitação se deu em dezembro de 2019”. Após ampla discussão foi*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 aprovado por unanimidade pelo plenário, **5) Felipe Lepaus Christo – Proc.**  
2 **Adm. nº 2086/2019**, com a palavra o Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo que  
3 assim proferiu o voto: “*Em face do exposto, conforme determina a Resolução*  
4 *CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de cancelamento, bem*  
5 *como o devido o cancelamento da anuidade de 2020, tendo em vista que a*  
6 *solicitação se deu em dezembro de 2019*”. Após ampla discussão foi aprovado  
7 por unanimidade pelo plenário, **6) Ana Cristina Peixoto Gonçalves Neves –**  
8 **Proc. Adm. nº 2084/2019**, com a palavra o Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo  
9 que assim proferiu o voto: “*Em face do exposto, conforme determina a*  
10 *Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de*  
11 *cancelamento do registro, bem como o devido o cancelamento da anuidade de*  
12 *2020, tendo em vista que a solicitação se deu em dezembro de 2019 e*  
13 *manutenção da multa eleitoral referente ao ano de 2014*”. Após ampla discussão  
14 foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **7) Mirna Lemos Cavalini – Proc.**  
15 **Adm. nº 2098/2019**, com a palavra o Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo que  
16 assim proferiu o voto: “*Em face do exposto, conforme determina a Resolução*  
17 *CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de cancelamento, bem*  
18 *como o devido o cancelamento da anuidade de 2020, tendo em vista que a*  
19 *solicitação se deu em dezembro de 2019 e manutenção dos débitos referente aos*  
20 *anos de 2018 e 2019*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo  
21 plenário, **8) Barbara Wayand Christ – Proc. Adm. nº 2092/2019**, com a  
22 palavra o Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo que assim proferiu o voto: “*Em*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE  
ABRIL DE 2020.

1 *face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo*  
2 *deferimento do pedido de cancelamento de pessoa física, bem como o devido o*  
3 *cancelamento da anuidade de 2020, tendo em vista que a solicitação se deu em*  
4 *dezembro de 2019 e manutenção dos débitos referente à 2019”. Após ampla*  
5 *discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, 9) Mayara Mezabarba*  
6 **Riva – Proc. Adm. nº 254/2019**, com a palavra o Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira  
7 Uvo que assim proferiu o voto: “*Em face do exposto, conforme determina a*  
8 *Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de suspensão do*  
9 *registro e a manutenção dos débitos referente à anuidade de 2019”*. Após ampla  
10 *discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, 10) Paula Mendonça*  
11 **Leal Borba – Proc. Adm. nº 495/2020**, com a palavra o Méd. Vet. Rodrigo de  
12 Oliveira Uvo que assim proferiu o voto: “*Em face do exposto, conforme*  
13 *determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de*  
14 *cancelamento do registro, bem como a cobrança de 3/12 avos da anuidade 2020”*.  
15 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **11) Drucila**  
16 **Hand Frederico Bernardes – Proc. Adm. nº. 493/2020**, com a palavra o Méd.  
17 Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo que assim proferiu o voto: “*Em face do exposto,*  
18 *conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do*  
19 *pedido de cancelamento do registro bem como a cobrança de 3/12 avos da*  
20 *anuidade 2020”*. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo  
21 plenário, **12) Thiago Braga Ronchetti Ferri – Proc. Adm. nº. 122/2020**, com a  
22 palavra o Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo que assim proferiu o voto: “*Em*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 *face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo*  
2 *deferimento do pedido de cancelamento do registro, bem como a cobrança de*  
3 *1/12 avos da anuidade 2020”. Após ampla discussão foi aprovado por*  
4 *unanimidade pelo plenário, 13) Raquel Elisa Pedroni Ferraz– Proc. Adm. nº.*  
5 **82/2020**, com a palavra o Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo que assim proferiu  
6 o voto: “*Em face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº*  
7 *1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de cancelamento, bem como a*  
8 *cobrança de 1/12 avos da anuidade 2020”. Após ampla discussão foi aprovado*  
9 *por unanimidade pelo plenário, 14) Gustavo Avelin Duarte – Proc. Adm. nº.*  
10 **135/2020**, com a palavra o Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo que assim  
11 proferiu o voto: “*Em face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº*  
12 *1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de suspensão, bem como o devido o*  
13 *cancelamento da anuidade de 2020, devendo haver a cobrança dos duodécimos*  
14 *da anuidade relativa ao período vencido conforme Art. 17. e caso haja o desejo*  
15 *de efetuar a reativação, deverá requerer deverá requerer ao Presidente do*  
16 *Conselho onde efetuar a reativação, declarando no ato o número de inscrição do*  
17 *seu Conselho de origem e cabendo apenas o pagamento das taxas e anuidade ao*  
18 *CRMV onde passará exercer a atividade”. Após ampla discussão foi aprovado*  
19 *por unanimidade pelo plenário, 15) Rosângela de Carvalho Mendonça – Proc.*  
20 **Adm. nº. 23/2020**, com a palavra o Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo que  
21 assim proferiu o voto: “*Em face do exposto, conforme determina a Resolução*  
22 *CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de cancelamento, bem*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 *como a cobrança de 1/12 avos da anuidade 2020 e dos débitos existentes dos*  
2 *anos 2015, 2017 e 2018”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade*  
3 *pelo plenário, 16) Ana Paula Carvalho Magalhães – Proc. Adm. nº. 185/2020,*  
4 *com a palavra o Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo que assim proferiu o voto:*  
5 *“Em face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou*  
6 *pelo deferimento do pedido de cancelamento da inscrição, bem como a cobrança*  
7 *de 1/12 avos da anuidade 2020”. Após ampla discussão foi aprovado por*  
8 *unanimidade pelo plenário, 17) Michelle Vieira de Almeida – Proc. Adm. nº.*  
9 *27/2020, com a palavra o Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo que assim proferiu*  
10 *o voto: “Em face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº*  
11 *1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de cancelamento, devendo haver a*  
12 *cobrança de 1/12 avos da anuidade 2020”. Após ampla discussão foi aprovado*  
13 *por unanimidade pelo plenário, 18) Paulo Henrique Ribeiro Alves – Proc.*  
14 *Adm. nº. 993/2019, com a palavra o Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo que*  
15 *assim proferiu o voto: “Em face do exposto, conforme determina a Resolução*  
16 *CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de cancelamento e*  
17 *arquivamento do processo, considerando a veracidade da informação do*  
18 *assassinato do Médico Paulo Henrique Ribeiro Alves – CRMV/ES 917- VP e os*  
19 *cancelamentos das anuidades de 2014, 2015 e 2016”. Após ampla discussão foi*  
20 *aprovado por unanimidade pelo plenário, 19) Andressa Costa Soares – Proc.*  
21 *Adm. nº. 108/2020, com a palavra o Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo que*  
22 *assim proferiu o voto: “Em face do exposto, conforme determina a Resolução*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 *CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de cancelamento do*  
2 *registro, bem como a cobrança de 1/12 avos da anuidade 2020 e manutenção da*  
3 *parcela de 2019 em aberto”. Após ampla discussão foi aprovado por*  
4 *unanimidade pelo plenário, 21) Kaline Alessandra Lima de Sá– Proc. Adm. nº.*  
5 *494/2020, com a palavra o Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo que assim*  
6 *proferiu o voto: “Em face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº*  
7 *1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro, bem*  
8 *como a cobrança de 3/12 avos da anuidade 2020”. Após ampla discussão foi*  
9 *aprovado por unanimidade pelo plenário, 22) Kely Christ Bautz– Proc. Adm.*  
10 *nº. 2158/2019, com a palavra o Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo que assim*  
11 *proferiu o voto: “Em face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº*  
12 *1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de cancelamento, bem como o devido*  
13 *o cancelamento da anuidade de 2020, tendo em vista que a solicitação se deu em*  
14 *novembro de 2019”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo*  
15 *plenário, 23) Guilherme Ribeiro Guiberti – Proc. Adm. nº. 2276/2019, com a*  
16 *palavra o Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo que assim proferiu o voto: “Em*  
17 *face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo*  
18 *deferimento do pedido de cancelamento, bem como o devido o cancelamento da*  
19 *anuidade de 2020, tendo em vista que a solicitação se deu em dezembro de 2019*  
20 *e manutenção dos débitos em aberto”. Após ampla discussão foi aprovado por*  
21 *unanimidade pelo plenário, 24) Luiz Gustavo Telles Deorce – Proc. Adm. nº.*  
22 *2172/2019, com a palavra o Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo que assim*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 proferiu o voto: “*Em face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº*  
2 *1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de cancelamento da inscrição do*  
3 *zootecnista, bem como o devido o cancelamento da anuidade de 2020 ZP, tendo*  
4 *em vista que a solicitação se deu em dezembro de 2019*”. Após ampla discussão  
5 foi aprovado por unanimidade pelo plenário e **25) Matheus Chequer Coelho –**  
6 **Proc. Adm. nº. 2316/2019**, com a palavra o Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo  
7 que assim proferiu o voto: “*Em face do exposto, conforme determina a*  
8 *Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de suspensão,*  
9 *bem como o devido o cancelamento da anuidade de 2020, tendo em vista que a*  
10 *solicitação se deu em dezembro de 2019*”. Após ampla discussão foi aprovado  
11 por unanimidade pelo plenário;

12 **No vigésimo terceiro item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do  
13 **Conselheiro Efetivo, o Zoot. André Freitas Pereira Santos – CRMV-ES nº**  
14 **258**, referente aos processos de cancelamento / suspensão de registro dos  
15 seguintes consultórios: **1) Cons. Méd. Vet. Neriana Rossetti Intra – Proc.**  
16 **Adm. nº. 419/2020**, com a palavra o Zoot. André Freitas Pereira Santos, que  
17 assim proferiu o voto: “*Em face do exposto, conforme determina a Resolução*  
18 *CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de Suspensão do Registro*  
19 *de consultório, bem como da cobrança da taxa do Certificado de Regularidade*  
20 *de 2020*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **2)**  
21 **Cons Méd. Vet. Maria Cristina Pereira – Proc. Adm. nº. 490/2020**, com a  
22 palavra o Zoot. André Freitas Pereira Santos, que assim proferiu o voto: “*Em*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 *face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo*  
2 *deferimento do pedido de Suspensão do Registro de consultório, bem como da*  
3 *cobrança da taxa do Certificado de Regularidade de 2017 e 2020”. Após ampla*  
4 *discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, 3) Cons. Méd. Vet. Ivan*  
5 **Loureiro Rodrigues – Proc. Adm. nº. 491/2020**, com a palavra o Zoot. André  
6 Freitas Pereira Santos, que assim proferiu o voto: “*Em face do exposto, conforme*  
7 *determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de*  
8 *Suspensão do Registro de consultório, bem como a devida cobrança do*  
9 *Certificado de Registro de 2020”*. Após ampla discussão foi aprovado por  
10 unanimidade pelo plenário, **4) Cons. Méd. Vet. Maria Eliza Viana Barroso–**  
11 **Proc. Adm. nº. 492/2020**, com a palavra o Zoot. André Freitas Pereira Santos,  
12 que assim proferiu o voto: “*Em face do exposto, conforme determina a*  
13 *Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de Suspensão do*  
14 *Registro de consultório, bem como a devida cobrança do Certificado de Registro*  
15 *de 2020”*. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **5)**  
16 **Cons. Méd Vet. Thaís Portes Deorce Pimenta – Proc. Adm. nº. 105/2020**, com  
17 a palavra o Zoot. André Freitas Pereira Santos, que assim proferiu o voto: “*Em*  
18 *face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo*  
19 *deferimento do pedido de Suspensão do Registro de consultório, bem como a*  
20 *devida cobrança do Certificado de Registro de 2019”*. Após ampla discussão foi  
21 aprovado por unanimidade pelo plenário, **6) Cons. Méd. Vet. Bianka Souza**  
22 **Santos – Proc. Adm. nº. 26/2020**, com a palavra o Méd. Vet. Rodrigo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 Oliveira Uvo que assim proferiu o voto: “*Em face do exposto, conforme*  
2 *determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de*  
3 *Suspensão do Registro de consultório, como o devido cancelamento do débito do*  
4 *certificado de regularidade de 2020, tendo em vista que a constatação de*  
5 *encerramento das atividades se deu em dezembro de 2019”*. Após ampla  
6 discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **7) Cons. Méd. Vet.**  
7 **Marina Antunes Santa – Proc. Adm. nº. 65/2020**, com a palavra o Zoot. André  
8 Freitas Pereira Santos, que assim proferiu o voto: “*Em face do exposto, conforme*  
9 *determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de*  
10 *Suspensão do Registro de consultório, bem como da cobrança da taxa do*  
11 *Certificado de Regularidade de 2020”*. Após ampla discussão foi aprovado por  
12 unanimidade pelo plenário, **8) Cons. Méd. Vet. Juliana Machado – Proc. Adm.**  
13 **nº. 88/2020**, com a palavra o Zoot. André Freitas Pereira Santos, que assim  
14 proferiu o voto: “*Em face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº*  
15 *1041/2013, sou pelo deferimento do pedido da suspensão, bem como da devida*  
16 *cobrança do Certificado de 2020”*. Após ampla discussão foi aprovado por  
17 unanimidade pelo plenário, **9) Cons. Méd. Vet. Marina Antunes Simões –**  
18 **Proc. Adm. nº. 65/2020**, com a palavra o Zoot. André Freitas Pereira Santos, que  
19 assim proferiu o voto: “*Em face do exposto, conforme determina a Resolução*  
20 *CFMV nº. 1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de suspensão do registro*  
21 *de consultório, bem como a devida cobrança do certificado de registro de 2020”*.  
22 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **10) Cons.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 **Méd. Vet. Mariana Rigueti Gallini– Proc. Adm. nº. 347/2020**, com a palavra  
2 o Zoot. André Freitas Pereira Santos, que assim proferiu o voto: “*Em face do*  
3 *exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo*  
4 *deferimento do pedido de Suspensão do Registro de consultório, bem como da*  
5 *cobrança da taxa do Certificado de Regularidade de 2020*”. Após ampla  
6 discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **11) Cons. Méd. Vet.**  
7 **Alexandre Borgo Aguiar – Proc. Adm. nº. 348/2020**, com a palavra o Zoot.  
8 André Freitas Pereira Santos, que assim proferiu o voto: “*Em face do exposto,*  
9 *conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do*  
10 *pedido de Suspensão do Registro de consultório*”. Após ampla discussão foi  
11 aprovado por unanimidade pelo plenário, **12) Cons. Méd. Vet. Monica Kalil**  
12 **Isaac– Proc. Adm. nº. 349/2020**, com a palavra o Zoot. André Freitas Pereira  
13 Santos, que assim proferiu o voto: “*Em face do exposto, conforme determina a*  
14 *Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de Suspensão do*  
15 *Registro de consultório*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade  
16 pelo plenário, **13) Cons. Méd. Vet. Rafael Ribeiro Pereira– Proc. Adm. nº.**  
17 **219/2020**, com a palavra o Zoot. André Freitas Pereira Santos, que assim proferiu  
18 o voto: “*Em face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº*  
19 *1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de Suspensão do Registro de*  
20 *consultório*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário,  
21 **14) Cons. Méd. Vet. Daniela Fernandes Stelzer – Proc. Adm. nº. 296/2020**,  
22 com a palavra o Zoot. André Freitas Pereira Santos, que assim proferiu o voto:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE  
ABRIL DE 2020.

1 “*Em face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou*  
2 *pelo deferimento do pedido de Suspensão do Registro de Consultório, bem como*  
3 *a devida cobrança do Certificado de Registro de 2020*”. Após ampla discussão  
4 foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **15) Cons. Méd. Vet. Manuele**  
5 **Amorim Malta – Proc. Adm. nº. 1738/2019**, com a palavra o Zoot. André  
6 Freitas Pereira Santos, que assim proferiu o voto: “*Em face do exposto, solicito*  
7 *que a fiscalização retorne ao local para averiguar qual a real situação do*  
8 *estabelecimento*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo  
9 plenário e **16) Cons. Méd. Vet. João Paulo Martins – Proc. Adm. nº.**  
10 **2140/2019**, com a palavra o Zoot. André Freitas Pereira Santos, que assim  
11 proferiu o voto: “*Em face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº*  
12 *1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de cancelamento, bem como o devido*  
13 *cancelamento do débito do certificado de regularidade de 2020, tendo em vista*  
14 *que a solicitação se deu em Agosto de 2019*”. Após ampla discussão foi aprovado  
15 por unanimidade pelo plenário;

16 **No vigésimo quarto item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do  
17 **Conselheiro Efetivo, o Zoot. André Freitas Pereira Santos – CRMV-ES nº**  
18 **258**, referente aos processos de cancelamento / suspensão de inscrição das  
19 seguintes pessoas físicas: **1) Gabriela Soares Vieira Rua – Proc. Adm. nº.**  
20 **2309/2019**, com a palavra o Zoot. André Freitas Pereira Santos, que assim  
21 proferiu o voto: “*Em face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº*  
22 *1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de cancelamento de Inscrição Pessoa*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 *Física, , bem como o devido cancelamento do débito da anuidade de 2020, tendo*  
2 *em vista que a solicitação se deu em Dezembro de 2019”. Após ampla discussão*  
3 *foi aprovado por unanimidade pelo plenário, 2) Marcelo Faria de Freitas –*  
4 **Proc. Adm. nº. 2304/2019**, com a palavra o Zoot. André Freitas Pereira Santos,  
5 que assim proferiu o voto: *“Em face do exposto, conforme determina a*  
6 *Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de suspensão de*  
7 *Inscrição Pessoa Física, bem como o devido cancelamento do débito da*  
8 *anuidade de 2020, tendo em vista que a solicitação se deu em Dezembro de*  
9 *2019”*; Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **3)**  
10 **Guido Joseph Martins Haddad – Proc. Adm. nº. 359/2020**, com a palavra o  
11 Zoot. André Freitas Pereira Santos, que assim proferiu o voto: *“Em face do*  
12 *exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo*  
13 *deferimento do pedido de cancelamento de Inscrição Pessoa Física, bem como*  
14 *da devida cobrança integral da Anuidade de 2019 e custo expediente, bem como*  
15 *da cobrança de 2/12 avos da anuidade do ano de 2020”*. Após ampla discussão  
16 foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **4) Luciano Bertolani Filho– Proc.**  
17 **Adm. nº. 2278/2019**, com a palavra o Zoot. André Freitas Pereira Santos, que  
18 assim proferiu o voto: *“Em face do exposto, conforme determina a Resolução*  
19 *CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de cancelamento de*  
20 *Inscrição Pessoa Física, , bem como o devido cancelamento do débito da*  
21 *anuidade de 2020, tendo em vista que a solicitação se deu em Dezembro de*  
22 *2019”*; Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **5)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 **Mario Santos Azevedo – Proc. Adm. nº. 2313/2019**, com a palavra o Zoot.  
2 André Freitas Pereira Santos, que assim proferiu o voto: “*Em face do exposto,*  
3 *conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do*  
4 *pedido de cancelamento de Inscrição Pessoa Física, bem como o devido*  
5 *cancelamento do débito da anuidade de 2020, tendo em vista que a solicitação se*  
6 *deu em Dezembro de 2019”*; Após ampla discussão foi aprovado por  
7 unanimidade pelo plenário, **6) Felícia Velten Paes – Proc. Adm. nº. 370/2020**,  
8 com a palavra o Zoot. André Freitas Pereira Santos, que assim proferiu o voto:  
9 “*Em face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou*  
10 *pelo deferimento do pedido de cancelamento de Inscrição Pessoa Física, , bem*  
11 *como da cobrança de 2/12 avos da anuidade de 2020, tendo em vista que a*  
12 *solicitação se deu em Fevereiro de 2020”*. Após ampla discussão foi aprovado  
13 por unanimidade pelo plenário, **7) José Jorge Peres – Proc. Adm. nº. 134/2020**,  
14 com a palavra o Zoot. André Freitas Pereira Santos, que assim proferiu o voto:  
15 “*Em face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou*  
16 *pelo deferimento do pedido de cancelamento de Inscrição Pessoa Física, bem*  
17 *como o devido cancelamento do débito da anuidade de 2020, tendo em vista que*  
18 *o profissional veio a óbito em 01/11/2019 conforme consta na certidão”*. Após  
19 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **8) Ana Paula**  
20 **Freire de Paiva– Proc. Adm. nº. 141/2019**, com a palavra o Zoot. André Freitas  
21 Pereira Santos, que assim proferiu o voto: “*Em face do exposto, sou pelo*  
22 *cancelamento do auto de multa e arquivamento do processo uma vez que a*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 *empresa encontra-se fechada e não recebeu o auto de multa e por se tratar de*  
2 *higiene e embelezamento de animais, que segundo entendimento do STJ (Resp.*  
3 *1338942 SP) não há obrigatoriedade de registro e contratação de responsável*  
4 *técnico”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, 9)*  
5 **Tatianny Nascimento Pinheiro – Proc. Adm. nº. 1345/2017**, com a palavra o  
6 Zoot. André Freitas Pereira Santos, que assim proferiu o voto: “*Em face do*  
7 *exposto, sou pelo cancelamento do auto de multa e arquivamento do processo*  
8 *uma vez que a empresa encontra-se fechada e não recebeu o auto de multa e por*  
9 *se tratar de comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para*  
10 *animais de estimação que segundo entendimento do STJ (Resp. 1338942 SP) não*  
11 *há obrigatoriedade de registro e contratação de responsável técnico”. Após*  
12 *ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário;*  
13 **No vigésimo quinto item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do  
14 **Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Anderson Marcio Borsoi Chagas – CRMV-**  
15 **ES nº 823** referente aos processos de cancelamento / suspensão de inscrição das  
16 seguintes pessoas físicas: **1) Sandra Veiga Abreu – Proc. Adm. nº. 344/2020**,  
17 com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Anderson Marcio Borsoi  
18 Chagas – CRMV-ES nº 823 que assim proferiu seu parecer: “*De acordo com os*  
19 *fatos apresentado e baseado em uma avaliação criteriosa do processo, meu*  
20 *parecer é DEFERIR pelo cancelamento de registro de empresa”. Após ampla*  
21 *discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário e 2) José Roberto de*  
22 **Oliveira – Proc. Adm. nº. 298/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 Méd. Vet. Anderson Marcio Borsoi Chagas – CRMV-ES nº 823 que assim  
2 proferiu seu parecer: “*De acordo com os fatos apresentado e baseado em uma*  
3 *avaliação criteriosa do processo, meu parecer é DEFERIR pelo cancelamento de*  
4 *registro da empresa e manutenção do debito referente ao mês de janeiro de*  
5 *2020*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário;  
6 **No vigésimo sexto item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do  
7 **Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Anderson Marcio Borsoi Chagas – CRMV-**  
8 **ES nº 823** referente aos processos de solicitação de isenção de pagamento de  
9 anuidade das seguintes pessoas físicas: **1) Argilano Teixeira de Araujo – Proc.**  
10 **Adm. nº. 130/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Anderson  
11 Marcio Borsoi Chagas – CRMV-ES nº 823 que assim proferiu seu parecer: “*De*  
12 *acordo com os fatos apresentados e baseado em uma avaliação criteriosa do*  
13 *processo, meu parecer é pelo deferimento da isenção do pagamento da*  
14 *anuidade*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário,  
15 **2) Maria da Gloria Alves Cunha – Proc. Adm. nº. 405/2020**, com a palavra o  
16 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Anderson Marcio Borsoi Chagas – CRMV-ES  
17 nº 823 que assim proferiu seu parecer: “*De acordo com os fatos apresentado e*  
18 *baseado em uma avaliação criteriosa do processo, meu parecer é DEFERIR pela*  
19 *isenção do pagamento de anuidade e manutenção da segunda parcela referente*  
20 *anuidade de 2020*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo  
21 plenário, **3) José Gomes Filho – Proc. Adm. nº. 362/2020**, com a palavra o  
22 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Anderson Marcio Borsoi Chagas – CRMV-ES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 nº 823 que assim proferiu seu parecer: *“De acordo com os fatos apresentado e*  
2 *baseado em uma avaliação criteriosa do processo, meu parecer é DEFERIR pela*  
3 *isenção do pagamento de anuidade e manutenção do debito referente”*. Após  
4 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **4) Alan Fraga –**  
5 **Proc. Adm. nº. 360/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.  
6 Anderson Marcio Borsoi Chagas – CRMV-ES nº 823 que assim proferiu seu  
7 parecer: *“De acordo com os fatos apresentado e baseado em uma avaliação*  
8 *criteriosa do processo, meu parecer é DEFERIR pela isenção do pagamento de*  
9 *anuidade e manutenção do debito referente”*. Após ampla discussão foi aprovado  
10 por unanimidade pelo plenário, **5) Paulo Roberto Ciancio Marinho – Proc.**  
11 **Adm. nº. 361/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Anderson  
12 Marcio Borsoi Chagas – CRMV-ES nº 823 que assim proferiu seu parecer: *“De*  
13 *acordo com os fatos apresentado e baseado em uma avaliação criteriosa do*  
14 *processo, meu parecer é DEFERIR pela isenção do pagamento de anuidade e*  
15 *manutenção do debito referente”*. Após ampla discussão foi aprovado por  
16 unanimidade pelo plenário e **6) Josevane Carvalho Castro – Proc. Adm. nº**  
17 **1590/2019**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Anderson Marcio  
18 Borsoi Chagas – CRMV-ES nº 823 que assim proferiu seu parecer: *“PARECER*  
19 *De acordo com os fatos apresentado e baseado em uma avaliação criteriosa do*  
20 *processo, meu parecer é DEFERIR pela isenção do pagamento de anuidade”*.  
21 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 **No vigésimo sétimo item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do  
2 **Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Anderson Marcio Borsoi Chagas – CRMV-**  
3 **ES nº 823** referente aos processos de fiscalização das seguintes pessoas jurídicas:  
4 **1) Hospital Veterinário CCA UFES – Proc. Adm. nº. 1448/2019**, com a  
5 palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Anderson Marcio Borsoi Chagas –  
6 CRMV-ES nº 823 que assim proferiu seu parecer: *“De acordo com os fatos*  
7 *apresentado e baseado em uma avaliação criteriosa do processo, meu parecer é*  
8 *DEFERIR pelo cancelamento do auto de multa”*. Após ampla discussão foi  
9 aprovado por unanimidade pelo plenário, **2) Cons. Med. Vet. João Beraldi**  
10 **Passini de Castro – Proc. Adm. nº 1834/2018; nº 1444/2019**, com a palavra o  
11 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Anderson Marcio Borsoi Chagas – CRMV-ES  
12 nº 823 que assim proferiu seu parecer: *“De acordo com os fatos apresentado e*  
13 *baseado em uma avaliação criteriosa do processo, meu parecer é DEFERIR pelo*  
14 *cancelamento do auto de multa”*. Após ampla discussão foi aprovado por  
15 unanimidade pelo plenário, **3) Editora e Distribuidora Educacional – Proc.**  
16 **Adm. nº 1737/2019**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Anderson  
17 Marcio Borsoi Chagas – CRMV-ES nº 823 que assim proferiu seu parecer: *“De*  
18 *acordo com os fatos apresentado e baseado em uma avaliação criteriosa do*  
19 *processo, meu parecer é por conceder prazo de 30 (trinta) dias para a*  
20 *apresentação do RT e o cancelamento do auto de multa referente à falta de*  
21 *registro”*. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **4)**  
22 **Maria da Penha Fejoli Rodrigues – Proc. Adm. nº 654/2017**, com a palavra o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Anderson Marcio Borsoi Chagas – CRMV-ES  
2 nº 823 que assim proferiu seu parecer: “*De acordo com os fatos apresentado e*  
3 *baseado em uma avaliação criteriosa do processo, meu parecer é DEFERIR pelo*  
4 *cancelamento do auto de multa*”. Após ampla discussão foi aprovado por  
5 unanimidade pelo plenário, **5) Anderson Beje Smirdele – Proc. Adm. nº**  
6 **1847/2015**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Anderson Marcio  
7 Borsoi Chagas – CRMV-ES nº 823 que assim proferiu seu parecer: “*De acordo*  
8 *com os fatos apresentado e baseado em uma avaliação criteriosa do processo,*  
9 *meu parecer é DEFERIR pelo cancelamento do auto de multa*”. Após ampla  
10 discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **6) Angelo Savio**  
11 **Modenese Rebelo Junior – Proc. Adm. nº 76/2019; 46/2019**, com a palavra o  
12 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Anderson Marcio Borsoi Chagas – CRMV-ES  
13 nº 823 que assim proferiu seu parecer: “*De acordo com os fatos apresentado e*  
14 *baseado em uma avaliação criteriosa do processo, meu parecer é DEFERIR pelo*  
15 *cancelamento do auto de multa*”. Após ampla discussão foi aprovado por  
16 unanimidade pelo plenário, **7) Clinica Vetcenter Ltda – Proc. Adm.**  
17 **nº102/2019; nº 813/2019**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.  
18 Anderson Marcio Borsoi Chagas – CRMV-ES nº 823 que assim proferiu seu  
19 parecer: “*De acordo com os fatos apresentado, tendo em vista que a clínica*  
20 *encerrou suas atividades, sou pelo cancelamento do registro e de todos os*  
21 *débitos pendentes*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo  
22 plenário, **8) GD Industria e Comercio de Carnes – Proc. Adm. nº1124/2019;**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 **nº 1604/2019**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Anderson  
2 Marcio Borsoi Chagas – CRMV-ES nº 823 que assim proferiu seu parecer: “*De*  
3 *acordo com os fatos apresentado e baseado em uma avaliação criteriosa do*  
4 *processo, meu parecer é pela fiscalização realizar uma diligência in loco para*  
5 *verificar as atividades da empresa. Caso tenha sido encerrada as atividades,*  
6 *proceder pela suspensão do registro e o cancelamento do auto de multa e demais*  
7 *débitos, por ter sido tempestiva a solicitação*”. Após ampla discussão foi  
8 aprovado por unanimidade pelo plenário, **9) Ana Maria Menegussi – Proc.**  
9 **Adm. nº 1839/2019**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Anderson  
10 Marcio Borsoi Chagas – CRMV-ES nº 823 que assim proferiu seu parecer: “*De*  
11 *acordo com os fatos apresentado e baseado em uma avaliação criteriosa do*  
12 *processo, meu parecer é por DEFERIR pelo cancelamento do débito de anuidade*  
13 *de 2019, em virtude da decisão do STJ*”. Após ampla discussão foi aprovado por  
14 unanimidade pelo plenário, **10) Maria Candida Ribeiro Dutra Simões – Proc.**  
15 **Adm. nº 366/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Anderson  
16 Marcio Borsoi Chagas – CRMV-ES nº 823 que assim proferiu seu parecer: “*De*  
17 *acordo com os fatos apresentado e baseado em uma avaliação criteriosa do*  
18 *processo, meu parecer é por DEFERIR pelo cancelamento de cobrança de*  
19 *anuidade e cancelamento dos demais débitos*”. Após ampla discussão foi  
20 aprovado por unanimidade pelo plenário, **11) Mateus Resende de Oliveira –**  
21 **Proc. Adm. nº 527/2017**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.  
22 Anderson Marcio Borsoi Chagas – CRMV-ES nº 823 que assim proferiu seu



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 parecer: “De acordo com os fatos apresentado e baseado em uma avaliação  
2 criteriosa do processo, meu parecer é DEFERIR pelo cancelamento da inscrição  
3 e encaminho a questão financeira ao setor financeiro / jurídico para maiores  
4 esclarecimentos”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo  
5 plenário, **12) Suá Comércio de Pescados Ltda Me – Proc. Adm. nº 1894/2019**,  
6 com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Anderson Marcio Borsoi  
7 Chagas – CRMV-ES nº 823 que assim proferiu seu parecer: “De acordo com os  
8 fatos apresentado, considerando a Resolução CFMV nº. 1177/2019, baseado em  
9 uma avaliação criteriosa do processo, meu parecer é por INDEFERIR o  
10 cancelamento da cobrança da anuidade de 2019, manutenção do débito da  
11 anuidade de 2018 e demais débitos”. Após ampla discussão foi aprovado por  
12 unanimidade pelo plenário, **13) André Carolino de Souza – Proc. Adm. nº**  
13 **1354/2017**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Anderson Marcio  
14 Borsoi Chagas – CRMV-ES nº 823 que assim proferiu seu parecer: “De acordo  
15 com os fatos apresentado e baseado em uma avaliação criteriosa do processo,  
16 meu parecer é DEFERIR pelo cancelamento do auto de infração”. Após ampla  
17 discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **14) Instituto Brasileiro**  
18 **do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – Proc. Adm. nº**  
19 **2266/2019**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Anderson Marcio  
20 Borsoi Chagas – CRMV-ES nº 823 que assim proferiu seu parecer: “De acordo  
21 com os fatos apresentado e baseado em uma avaliação criteriosa do processo,  
22 meu parecer é DEFERIR pelo cancelamento da inscrição e encaminho a questão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 *financeira ao setor financeiro / jurídico para maiores esclarecimentos*". Após  
2 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **16) Cons. Med.**  
3 **Vet. Mirela Sthler Meleipe – Proc. Adm. nº 2143/2019**, com a palavra o  
4 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Anderson Marcio Borsoi Chagas – CRMV-ES  
5 nº 823 que assim proferiu seu parecer: *“De acordo com os fatos apresentado e*  
6 *baseado em uma avaliação criteriosa do processo, meu parecer é por DEFERIR*  
7 *pelo cancelamento do auto de infração*". Após ampla discussão foi aprovado por  
8 unanimidade pelo plenário, **17) Cons. Med. Vet. Miriele Nair Vieira – Proc.**  
9 **Adm. nº 100/2019**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Anderson  
10 Marcio Borsoi Chagas – CRMV-ES nº 823 que assim proferiu seu parecer: *“De*  
11 *acordo com os fatos apresentado e baseado em uma avaliação criteriosa do*  
12 *processo, meu parecer é por DEFERIR pelo cancelamento do auto de infração*".  
13 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **18) S. C. M.**  
14 **Teixeira – ME – Proc. Adm. nº. 1163/2017**, com a palavra o Conselheiro  
15 Efetivo, o Méd. Vet. Anderson Marcio Borsoi Chagas – CRMV-ES nº 823 que  
16 assim proferiu seu parecer: *“Em face do exposto, sou pelo indeferimento do*  
17 *cancelamento da multa, tendo em vista que o recurso foi intempestivo*". Após  
18 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário e **19) Rassel-**  
19 **Clínica Veterinária – Proc. Adm. nº. 1295/2019**, com a palavra o Conselheiro  
20 Efetivo, o Méd. Vet. Anderson Marcio Borsoi Chagas – CRMV-ES nº 823 que  
21 assim proferiu seu parecer: *“Mesmo na condição de uso de aparelho móvel para*  
22 *prestação de serviços radiológico, como citado no relatório, a empresa que se*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 *designa a prestação de serviço veterinário como hospital, deve seguir a*  
2 *Resolução CFMV nº. 1275/2019 e a RDC nº. 330/2019. A condição do*  
3 *estabelecimento ter como registro “hospital” se faz necessário a orientação das*  
4 *normativas citadas. Entre as exigências das citadas resoluções, cita-se no artigo*  
5 *11, inciso VI, alínea “a” referente as exigências estruturais. Baseado no estudo*  
6  *criterioso e uma prévia avaliação, sou pelo indeferimento do registro de hospital*  
7 *veterinário, já que a mesma não atende as exigências citadas em tais*  
8 *normativas”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário;*  
9 **No vigésimo oitavo item de pauta**, apreciação pelo plenário do parecer da  
10 **Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Roseanne dos Reis Abrante Nunes –**  
11 **CRMV-ES nº 1724** referente aos processos de fiscalização das seguintes pessoas  
12 jurídicas: **1) Clínica Veterinária Dog Toys Ltda – Proc. Adm. nº. 748/2019 ;**  
13 **1156/2019**, com a palavra a Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Roseanne dos  
14 Reis Abrante Nunes – CRMV-ES nº 1724 que assim proferiu seu parecer: *“Desta*  
15 *forma, sou pelo deferimento do registro do estabelecimento”*. Após ampla  
16 discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **2) Pet Shop Loureiro –**  
17 **Proc. Adm. nº. 2135/2019**, com a palavra a Conselheira Suplente, a Méd. Vet.  
18 Roseanne dos Reis Abrante Nunes – CRMV-ES nº 1724 que assim proferiu seu  
19 parecer: *“Desta forma, defiro o pedido de registro do estabelecimento”*. Após  
20 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **3) Pet Center**  
21 **Comércio e Participações S.A – Proc. Adm. nº. 1/2020; Proc. Adm. nº.**  
22 **58/2020**, com a palavra a Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Roseanne dos Reis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 Abrante Nunes – CRMV-ES nº 1724 que assim proferiu seu parecer: “*Desta*  
2 *forma, defiro o pedido de registro de consultório médico veterinário*”. Após  
3 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **4) Consult. Méd.**  
4 **Vet Joana Fonte Boa Rachid – Proc. Adm. nº. 2186/2019**, com a palavra a  
5 Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Roseanne dos Reis Abrante Nunes – CRMV-  
6 ES nº 1724 que assim proferiu seu parecer: “*Desta forma, defiro o pedido de*  
7 *registro do estabelecimento*”. Após ampla discussão foi aprovado por  
8 unanimidade pelo plenário, **5) Consult. Méd. Vet Luciana Chaves Comaru –**  
9 **Proc. Adm. nº. 2151/2019**, com a palavra a Conselheira Suplente, a Méd. Vet.  
10 Roseanne dos Reis Abrante Nunes – CRMV-ES nº 1724 que assim proferiu seu  
11 parecer: “*Desta forma, defiro o pedido de registro do consultório, porém que*  
12 *sejam enviados o PGRSS, o controle de vetores, pragas urbanas e registro diário*  
13 *de temperatura*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo  
14 plenário, **6) Consult. Méd. Vet Janiffer Adelaide Adão – Proc. Adm. nº.**  
15 **2162/2019; 2274/2019**, com a palavra a Conselheira Suplente, a Méd. Vet.  
16 Roseanne dos Reis Abrante Nunes – CRMV-ES nº 1724 que assim proferiu seu  
17 parecer: “*Desta forma, defiro o pedido de registro do consultório médico*  
18 *veterinário e arquivamento do processo 2162/2019*”. Após ampla discussão foi  
19 aprovado por unanimidade pelo plenário, **7) Patinhas Alegres Serviços**  
20 **Veterinários – Proc. Adm. nº. 794/2019**, com a palavra a Conselheira Suplente,  
21 a Méd. Vet. Roseanne dos Reis Abrante Nunes – CRMV-ES nº 1724 que assim  
22 proferiu seu parecer: “*Dessa forma sou pelo deferimento de inclusão do setor*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 *cirúrgico, uma vez que todos os itens indispensáveis e obrigatórios estão*  
2 *presentes”*. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário,  
3 **8) Gilkarla Amorim Loss- Proc. Adm. nº. 461/2019**, com a palavra a  
4 Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Roseanne dos Reis Abrante Nunes – CRMV-  
5 ES nº 1724 que assim proferiu seu parecer: *“Dessa forma sou pelo deferimento*  
6 *de inclusão do setor cirúrgico, uma vez que todos os itens indispensáveis e*  
7 *obrigatórios estão presentes no local”*. Após ampla discussão foi aprovado por  
8 unanimidade pelo plenário, **9) Vida Pet Serviços Veterinários – Proc. Adm. nº.**  
9 **109/2020; Proc. Adm. nº. 102/2020**, com a palavra a Conselheira Suplente, a  
10 Méd. Vet. Roseanne dos Reis Abrante Nunes – CRMV-ES nº 1724 que assim  
11 proferiu seu parecer: *“Desta forma, indefiro o pedido de registro de clínica*  
12 *medica veterinária, por estarem ausentes itens obrigatórios: Sala de atendimento*  
13 *-armário próprio para equipamentos e medicamentos. Ambiente de antisepsia e*  
14 *paramentação - dispositivo dispensador de detergente acionáveis por foto*  
15 *sensor, ou através do cotovelo, joelho ou pé. Sala cirúrgica - sistema de*  
16 *iluminação emergencial própria, foco cirúrgico, equipamentos para intubação e*  
17 *suporte ventilatório, equipamentos de monitoração que forneçam, no mínimo, os*  
18 *seguintes parâmetros: temperatura, oximetria, pressão arterial e frequência*  
19 *cardíaca; No setor de internação – papel toalha e dispensador de detergente,*  
20 *armário para guarda de medicamentos e materiais descartáveis necessários ao*  
21 *seu funcionamento, sistema de aquecimento para o paciente. PGRSS e controle*  
22 *de vetores e pragas urbanas. Concedo o prazo de 30 dias para adequação dos*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 *mesmos*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **10)**  
2 **Veterinária Pequenas Patas – Proc. Adm. nº. 1799/2019**, com a palavra a  
3 Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Roseanne dos Reis Abrante Nunes – CRMV-  
4 ES nº 1724 que assim proferiu seu parecer: *“Destá for ma sou pelo cancelamento*  
5 *do auto de multa, e arquivamento do processo, tendo em vista que foi solicitado*  
6 *pela profissional responsável, novo registro de clínica veterinária em outro*  
7 *local*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **11)**  
8 **Mitho Comercio De Produtos E Serviços Proc. Adm. nº. 4313/2019**, com a  
9 palavra a Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Roseanne dos Reis Abrante Nunes –  
10 CRMV-ES nº 1724 que assim proferiu seu parecer: *“Tendo em vista que a*  
11 *autuação foi baseada na Resolução CFMV nº 1015/2012. Considerando que está*  
12 *em vigor uma nova normativa atualizada sobre o assunto, a Resolução CFMV nº.*  
13 *1275/2019. Meu parecer é que seja realizada uma nova fiscalização para*  
14 *verificar sobre o foco cirúrgico e, caso não tenha, que seja autuado pela nova*  
15 *resolução*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário,  
16 **12) Fribom Distribuidora De Carnes – Proc. Adm. nº. 360/2019**, com a  
17 palavra a Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Roseanne dos Reis Abrante Nunes –  
18 CRMV-ES nº 1724 que assim proferiu seu parecer: *“Destá forma, sou pela*  
19 *suspensão de registro do estabelecimento, manutenção dos débitos anteriores e*  
20 *2/12 avos da anuidade 2019*”. Após ampla discussão foi aprovado por  
21 unanimidade pelo plenário, **13) Jc Alimentos Ltda - Proc. Adm. nº. 1805/2019**,  
22 com a palavra a Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Roseanne dos Reis Abrante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 Nunes – CRMV-ES nº 1724 que assim proferiu seu parecer: “Destá forma, sou  
2 pela suspensão de registro do estabelecimento e manutenção dos débitos  
3 anteriores e anuidade 2019”. Após ampla discussão foi aprovado por  
4 unanimidade pelo plenário, **14) K Ramos Veterinária – Proc. Adm. nº.  
5 22/2020**, com a palavra a Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Roseanne dos Reis  
6 Abrante Nunes – CRMV-ES nº 1724 que assim proferiu seu parecer: “*Destá  
7 forma, sou pela suspensão de registro do estabelecimento e manutenção dos  
8 débitos anteriores e anuidade 2019*”. Após ampla discussão foi aprovado por  
9 unanimidade pelo plenário, **15) Calipe Comércio E Indústria De Carne – Proc.  
10 Adm. nº. 171/2020**, com a palavra a Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Roseanne  
11 dos Reis Abrante Nunes – CRMV-ES nº 1724 que assim proferiu seu parecer:  
12 “*Destá forma, sou pela suspensão de registro do estabelecimento, manutenção  
13 dos débitos anteriores e 1/12 avos da anuidade 2020*”. Após ampla discussão foi  
14 aprovado por unanimidade pelo plenário, **16) Lifepet Ltda Me - Epp – Proc.  
15 Adm. nº. 418/2020**, com a palavra a Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Roseanne  
16 dos Reis Abrante Nunes – CRMV-ES nº 1724 que assim proferiu seu parecer:  
17 “*Destá forma, sou pela suspensão de registro do estabelecimento e manutenção  
18 dos débitos anteriores e 2/12 avos da anuidade 2020*”. Após ampla discussão foi  
19 aprovado por unanimidade pelo plenário, **17) Rações Vale Do Ouro – Proc.  
20 Adm. nº. 2145/2019**, com a palavra a Conselheira Suplente, a Méd. Vet.  
21 Roseanne dos Reis Abrante Nunes – CRMV-ES nº 1724 que assim proferiu seu  
22 parecer: “*Destá forma, sou pela suspensão de registro do estabelecimento e*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 *manutenção dos débitos anteriores e anuidade 2019*”. Após ampla discussão foi  
2 aprovado por unanimidade pelo plenário, **18) Laticinio Yilmaz Eireli – Proc.**  
3 **Adm. nº. 2144/2019**, com a palavra a Conselheira Suplente, a Méd. Vet.  
4 Roseanne dos Reis Abrante Nunes – CRMV-ES nº 1724 que assim proferiu seu  
5 parecer: *“Desta forma, sou pela suspensão de registro do estabelecimento e*  
6 *manutenção dos débitos anteriores e anuidade 2019*”. Após ampla discussão foi  
7 aprovado por unanimidade pelo plenário, **19) Walden Fernandes Teixeira**  
8 **Mello- Me – Proc. Adm. nº. 2101/2019**, com a palavra a Conselheira Suplente, a  
9 Méd. Vet. Roseanne dos Reis Abrante Nunes – CRMV-ES nº 1724 que assim  
10 proferiu seu parecer: *“Desta forma, sou pela suspensão de registro do*  
11 *estabelecimento e manutenção dos débitos anteriores e anuidade 2019*”. Após  
12 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **20) Fernando Loss**  
13 **Da Silva – Proc. Adm. 652/2016; 1351/2015**, com a palavra a Conselheira  
14 Suplente, a Méd. Vet. Roseanne dos Reis Abrante Nunes – CRMV-ES nº 1724  
15 que assim proferiu seu parecer: *“Sendo assim, por se tratar de um*  
16 *estabelecimento ainda sem registro, sou pelo arquivamento do processo e*  
17 *exclusão dos débitos*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo  
18 plenário, **21) Rogerio Alves De Carvlho – Proc. Adm. nº. 9681/2015;**  
19 **2107/2014**, com a palavra a Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Roseanne dos  
20 Reis Abrante Nunes – CRMV-ES nº 1724 que assim proferiu seu parecer: *“Desta*  
21 *forma sou pelo arquivamento do processo e exclusão dos débitos*”. Após ampla  
22 discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **22) Fabio Guimarães**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 **Coelho – Proc. Adm. nº. 531/2019; 732/2019**, com a palavra a Conselheira  
2 Suplente, a Méd. Vet. Roseanne dos Reis Abrante Nunes – CRMV-ES nº 1724  
3 que assim proferiu seu parecer: “*Desta forma, sou pelo arquivamento do*  
4 *processo, tendo em vista que a clínica veterinária nem mesmo chegou a ter seu*  
5 *registro efetivado junto a esta autarquia e que a fiscal constatou o encerramento*  
6 *das atividades no local e exclusão dos débitos*”. Após ampla discussão foi  
7 aprovado por unanimidade pelo plenário e **23) Cons. Méd. Vet. Rafael Silva**  
8 **Balestreio – Proc. Adm; nº. 1155/2019**, com a palavra a Conselheira Suplente, a  
9 Méd. Vet. Roseanne dos Reis Abrante Nunes – CRMV-ES nº 1724 que assim  
10 proferiu seu parecer: “*Desta forma, indefiro o pedido de registro do consultório*  
11 *médico veterinário por estarem ausentes itens obrigatórios conforme resolução*  
12 *1275/2019: Balança para pesagem dos animais, unidade de refrigeração*  
13 *exclusiva para vacinas, antígenos, medicamentos, outros animais biológicos,*  
14 *termômetro de máxima e mínima, registro diário de temperatura PGRSS e*  
15 *controle de vetores e pragas urbanas*”. Após ampla discussão foi aprovado por  
16 unanimidade pelo plenário;  
17 **No vigésimo nono item de pauta**, apreciação pelo plenário do parecer do  
18 **Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane –**  
19 **CRMV-ES nº. 1852** referente aos processos de cancelamento / suspensão de  
20 registro das seguintes pessoas jurídicas: **1) Comercio Sacconi Ltda Epp – Proc.**  
21 **Adm. nº. 76/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel  
22 Pimentel Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº. 1852, que assim proferiu seu



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 parecer: “*Em face do exposto, determino que a fiscalização proceda diligência in*  
2 *loco para constatar possíveis atividades ligadas à medicina veterinária, como a*  
3 *existência de um consultório veterinário, por exemplo. Caso se verifique a*  
4 *existência de um comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos*  
5 *para animais de estimação, que seja procedido o deferimento da solicitação de*  
6 *cancelamento sem a necessidade de retorno do processo para deliberação da*  
7 *Plenária, em face da decisão do Recurso Especial nº 1.338.942 (2012/0170967-*  
8 *4) do Superior Tribunal de Justiça, com a cobrança de 1/12 avos da anuidade de*  
9 *2020”*. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **2) Pcf**  
10 **Campos Smart Pet – Proc. Adm. nº. 63/2019**, com a palavra o Conselheiro  
11 Efetivo, o Méd. Vet. Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº. 1852,  
12 que assim proferiu seu parecer: “*Em face do exposto, conforme determina a*  
13 *Resolução CFMV nº 1041/2013, determino a fiscalização in loco para verificar*  
14 *se o estabelecimento encontra-se em funcionamento. Caso não esteja, sou pelo*  
15 *deferimento da solicitação de cancelamento sem a necessidade do processo*  
16 *voltar ao Plenário. Com a manutenção do débito de 1/12 avos da anuidade de*  
17 *2020”*. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **3)**  
18 **Marivaldo Soares Pereira-Me – Proc. Adm. nº. 137/2020**, com a palavra o  
19 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane – CRMV-  
20 ES nº. 1852, que assim proferiu seu parecer: “*Em face do exposto, determino a*  
21 *fiscalização in loco para verificar se o estabelecimento encontra-se em*  
22 *funcionamento. Caso não esteja, sou pela suspensão do registro, conforme*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE  
ABRIL DE 2020.

1 *determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, com a manutenção dos débitos*  
2 *pendentes e 1/12 avos da anuidade de 2020”. Após ampla discussão foi aprovado*  
3 *por unanimidade pelo plenário, 4) Multgraos Comercial Eireli – Proc. Adm.*  
4 *nº. 100/2020, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel Pimentel*  
5 *Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº. 1852, que assim proferiu seu parecer: “Em*  
6 *face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV 1177/2017, o registro*  
7 *de uma fábrica de alimentos para animais é facultativo. Dessa forma, tendo em*  
8 *vista a não obrigatoriedade e o pedido de cancelamento da empresa, sou pelo*  
9 *deferimento da solicitação de cancelamento, desde que a fiscalização proceda*  
10 *diligência in loco para verificar se o estabelecimento realiza fabricação de*  
11 *alimentos para animais para fins terapêuticos. Caso negativo, que seja*  
12 *procedido o deferimento da solicitação de cancelamento sem a necessidade de*  
13 *retorno do processo para deliberação da Plenária, com o pagamento de 2/12 avos*  
14 *da anuidade de 2020”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo*  
15 *plenário, 5) Biotropico Representação – Proc. Adm. nº. 106/2020, com a*  
16 *palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane –*  
17 *CRMV-ES nº. 1852, que assim proferiu seu parecer: “Em face do exposto,*  
18 *determino que a fiscalização proceda diligência in loco para verificar se o*  
19 *estabelecimento possui alguma atividade privativa da medicina veterinária. Caso*  
20 *negativo, que seja procedido o deferimento da solicitação de cancelamento sem a*  
21 *necessidade de retorno do processo para deliberação da Plenária, conforme*  
22 *determina a Resolução CFMV nº 1041/2013 e decisão do Recurso Especial nº*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 1.338.942 (2012/0170967-4) do Superior Tribunal de Justiça, além do  
2 cancelamento do débito da anuidade de 2020”. Após ampla discussão foi  
3 aprovado por unanimidade pelo plenário, **6) Ivete Muller-Me – Proc. Adm. nº.**  
4 **126/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel Pimentel  
5 Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº. 1852, que assim proferiu seu parecer: “*Em*  
6 *face do exposto, determino que a fiscalização proceda diligência in loco para*  
7 *verificar se o estabelecimento possui alguma atividade privativa da medicina*  
8 *veterinária. Caso negativo, que seja procedido o deferimento da solicitação de*  
9 *cancelamento sem a necessidade de retorno do processo para deliberação da*  
10 *Plenária, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013 e decisão do*  
11 *Recurso Especial nº 1.338.942 (2012/0170967-4) do Superior Tribunal de*  
12 *Justiça, contudo, com a devida manutenção dos débitos pendentes e o devido*  
13 *pagamento de 1/12 avos da anuidade de 2020”*. Após ampla discussão foi  
14 aprovado por unanimidade pelo plenário, **7) Vanilza Seibert – Proc. Adm. nº.**  
15 **414/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel Pimentel  
16 Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº. 1852, que assim proferiu seu parecer: “*Em*  
17 *face do exposto, determino que a fiscalização proceda diligência in loco para*  
18 *verificar se o estabelecimento possui alguma atividade privativa da medicina*  
19 *veterinária. Caso negativo, que seja procedido o deferimento da solicitação de*  
20 *cancelamento sem a necessidade de retorno do processo para deliberação da*  
21 *Plenária, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013 e decisão do*  
22 *Recurso Especial nº 1.338.942 (2012/0170967-4) do Superior Tribunal de*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 *Justiça, contudo, com o devido pagamento de 3/12 avos da anuidade de 2020”.*  
2 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **8) G. Lauher**  
3 **Alves – Proc. Adm. nº. 505/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd.  
4 Vet. Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº. 1852, que assim proferiu  
5 seu parecer: *“Em face do exposto, determino que a fiscalização proceda*  
6 *diligência in loco para verificar se o estabelecimento possui alguma atividade*  
7 *privativa da medicina veterinária. Caso negativo, que seja procedido o*  
8 *deferimento da solicitação de cancelamento sem a necessidade de retorno do*  
9 *processo para deliberação da Plenária, conforme determina a Resolução CFMV*  
10 *nº 1041/2013 e decisão do Recurso Especial nº 1.338.942 (2012/0170967-4) do*  
11 *Superior Tribunal de Justiça, contudo, com o devido pagamento de 3/12 avos da*  
12 *anuidade de 2020”.* Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo  
13 plenário, **9) Gabriel Dos Santos – Proc. Adm. nº. 503/2020**, com a palavra o  
14 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane – CRMV-  
15 ES nº. 1852, que assim proferiu seu parecer: *“Em face do exposto, determino que*  
16 *a fiscalização proceda diligência in loco para verificar se o estabelecimento*  
17 *possui alguma atividade privativa da medicina veterinária. Caso negativo, que*  
18 *seja procedido o deferimento da solicitação de cancelamento sem a necessidade*  
19 *de retorno do processo para deliberação da Plenária, conforme determina a*  
20 *Resolução CFMV nº 1041/2013 e decisão do Recurso Especial nº 1.338.942*  
21 *(2012/0170967-4) do Superior Tribunal de Justiça, contudo, com a manutenção*  
22 *dos débitos pendentes e o devido pagamento de 3/12 avos da anuidade de 2020”.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **10) Bicho**  
2 **Bom Pet Shop E Veterinária- Proc. Adm. nº. 496/2020**, com a palavra o  
3 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane – CRMV-  
4 ES nº. 1852, que assim proferiu seu parecer: “*Em face do exposto, determino que*  
5 *a fiscalização proceda diligência in loco para verificar se o estabelecimento*  
6 *possui alguma atividade privativa da medicina veterinária. Caso negativo, que*  
7 *seja procedido o deferimento da solicitação de cancelamento sem a necessidade*  
8 *de retorno do processo para deliberação da Plenária, conforme determina a*  
9 *Resolução CFMV nº 1041/2013 e decisão do Recurso Especial nº 1.338.942*  
10 *(2012/0170967-4) do Superior Tribunal de Justiça, contudo, com o devido o*  
11 *pagamento de 3/12 avos da anuidade de 2020”*. Após ampla discussão foi  
12 aprovado por unanimidade pelo plenário, **11) Clivet Agro & Pet Comércio –**  
13 **Proc. Adm. nº. 497/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.  
14 Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº. 1852, que assim proferiu seu  
15 parecer: “*Em face do exposto, determino que a fiscalização proceda diligência in*  
16 *loco para verificar se o estabelecimento possui alguma atividade privativa da*  
17 *medicina veterinária. Caso negativo, que seja procedido o deferimento da*  
18 *solicitação de cancelamento sem a necessidade de retorno do processo para*  
19 *deliberação da Plenária, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013 e*  
20 *decisão do Recurso Especial nº 1.338.942 (2012/0170967-4) do Superior*  
21 *Tribunal de Justiça, contudo, com o devido o pagamento de 3/12 avos da*  
22 *anuidade de 2020”*. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 plenário, **12) Raphaela Gomes De Carvalho- Proc. Adm. nº. 498/2020**, com a  
2 palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane –  
3 CRMV-ES nº. 1852, que assim proferiu seu parecer: *“Em face do exposto,*  
4 *determino que a fiscalização proceda diligência in loco para verificar se o*  
5 *estabelecimento está desativado. Caso positivo, que seja procedido o deferimento*  
6 *da solicitação de cancelamento sem a necessidade de retorno do processo para*  
7 *deliberação da Plenária, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013,*  
8 *com o pagamento de 3/12 avos da anuidade de 2020”*. Após ampla discussão foi  
9 aprovado por unanimidade pelo plenário, **13) Diego Covre Da Costa- Proc.**  
10 **Adm. nº. 508/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel  
11 Pimentel Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº. 1852, que assim proferiu seu  
12 parecer: *“Em face do exposto, sou pelo deferimento da suspensão do registro da*  
13 *referida empresa, com a manutenção dos débitos pendentes, além de 2/12 avos*  
14 *da anuidade de 2020, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013”*.  
15 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **14)**  
16 **Campagnaro & Lima Pet Shop – Proc. Adm. nº. 2157/2019**, com a palavra o  
17 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane – CRMV-  
18 ES nº. 1852, que assim proferiu seu parecer: *“Em face do exposto, determino que*  
19 *a fiscalização proceda diligência in loco para verificar o fechamento do*  
20 *estabelecimento. Caso seja confirmado o fim das atividades, sou pelo*  
21 *deferimento da solicitação de cancelamento do registro, conforme determina a*  
22 *Resolução CFMV nº 1041/2013, com o devido cancelamento da anuidade de*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 2020, sem a necessidade do processo ser encaminhado novamente ao Plenário  
2 do CRMV-ES”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo  
3 plenário, **15) Alexsander Da Conceição – Proc. Adm. nº. 2123/2019**, com a  
4 palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane –  
5 CRMV-ES nº. 1852, que assim proferiu seu parecer: “*Em face do exposto,*  
6 *determino que a fiscalização proceda diligência in loco para verificar o*  
7 *fechamento do estabelecimento. Caso seja confirmado o fim das atividades, sou*  
8 *pelo deferimento da suspensão do registro, conforme determina a Resolução*  
9 *CFMV nº 1041/2013, com a manutenção dos débitos da anuidade de 2015, 2017,*  
10 *2018 e 2019 e o cancelamento da anuidade de 2020. E, ato contínuo, que a*  
11 *empresa providencie a oficialização do pedido de cancelamento”*. Após ampla  
12 discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **16) Vetfarm Ltda- Proc.**  
13 **Adm. nº. 2083/2019**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel  
14 Pimentel Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº. 1852, que assim proferiu seu  
15 parecer: “*Em face do exposto, determino que a fiscalização proceda diligência in*  
16 *loco para verificar o fechamento do estabelecimento. Caso seja confirmado o fim*  
17 *das atividades, sou pelo deferimento do pedido de cancelamento de registro,*  
18 *conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, com a manutenção dos*  
19 *débitos da anuidade de 2018 e 2019 e o devido cancelamento da anuidade de*  
20 *2020”*. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **17)**  
21 **Saude Vet Ltda – Proc. Adm. nº. 2100/2019**, com a palavra o Conselheiro  
22 Efetivo, o Méd. Vet. Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº. 1852,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 que assim proferiu seu parecer: “*Em face do exposto, determino que a*  
2 *fiscalização proceda diligência in loco para verificar se o estabelecimento possui*  
3 *alguma atividade privativa da medicina veterinária. Caso negativo, que seja*  
4 *procedido o deferimento da solicitação de cancelamento sem a necessidade de*  
5 *retorno do processo para deliberação da Plenária, conforme determina a*  
6 *Resolução CFMV nº 1041/2013 e decisão do Recurso Especial nº 1.338.942*  
7 *(2012/0170967-4) do Superior Tribunal de Justiça, contudo, com o devido*  
8 *pagamento de 3/12 avos da anuidade de 2020”*. Após ampla discussão foi  
9 aprovado por unanimidade pelo plenário, **18) Ronei Gonçalves – Proc. Adm. nº.**  
10 **2165/2019**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel Pimentel  
11 Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº. 1852, que assim proferiu seu parecer: “*Em*  
12 *face do exposto, determino que a fiscalização proceda diligência in loco para*  
13 *constatar as atividades existentes no local. Caso seja confirmada as atividades*  
14 *de higiene e embelezamento de animais domésticos, sou pelo deferimento do*  
15 *pedido de cancelamento de registro, conforme determina a Resolução CFMV nº*  
16 *1041/2013”*. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário,  
17 **19) Associação Brasileira De Criadores – Proc. Adm. nº. 206/2020**, com a  
18 palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane –  
19 CRMV-ES nº. 1852, que assim proferiu seu parecer: “*Em face do exposto, sou*  
20 *pelo indeferimento da solicitação de cancelamento do registro, tendo em vista*  
21 *que a Lei Federal 5.517/68 diz que é de competência privativa do médico*  
22 *veterinário o exercício da direção técnica sanitária dos estabelecimentos*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 *industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas,*  
2 *desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em*  
3 *serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem, bem*  
4 *como a participação nos exames dos animais para efeito de inscrição nas*  
5 *Sociedades de Registros Genealógicos. Dessa forma, é imperativo o dispositivo*  
6 *legal de que é competência privativa do Médico Veterinário a Responsabilidade*  
7 *Técnica, bem como o registro junto ao CRMV-ES”. Após ampla discussão foi*  
8 *aprovado por unanimidade pelo plenário, 20) Supermercado De Nadai Ltda –*  
9 **Proc. Adm. nº. 246/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.  
10 Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº. 1852, que assim proferiu seu  
11 parecer: *“Em face do exposto, considerando decisão já transitada em julgada da*  
12 *ACAPS em desfavor do CRMV-ES, sou pelo deferimento da solicitação de*  
13 *cancelamento do registro, com a manutenção do débito de 1/12 avos da anuidade*  
14 *de 2020”*. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **21)**  
15 **M.I Barcelos – Proc. Adm. nº. 247/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo,  
16 o Méd. Vet. Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº. 1852, que assim  
17 proferiu seu parecer: *“Em face do exposto, determino que a fiscalização proceda*  
18 *diligência in loco para constatar as atividades existentes no local e se de fato foi*  
19 *retirada a atividade de hotelaria. Caso positivo, conforme determina a*  
20 *Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de*  
21 *cancelamento com a manutenção 1/12 avos da anuidade de 2020”*. Após ampla  
22 discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **22) Vescovi E Rosa**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 **Ltda-Me – Proc. Adm. nº. 249/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o  
2 Méd. Vet. Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº. 1852, que assim  
3 proferiu seu parecer: *“Em face do exposto, a lei estadual informada dispõe que,*  
4 *em seu Art. 2º Compete ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do*  
5 *Espírito Santo - IDAF a normatização, o registro, a fiscalização e a gestão da*  
6 *inspeção sanitária e tecnológica de produtos e subprodutos de origem animal, a*  
7 *orientação e capacitação de técnicos e auxiliares, o acompanhamento e a*  
8 *fiscalização das atividades inerentes aos convênios firmados, tratados nesta Lei.*  
9 *Contudo, a Lei Federal 5.517/68 determina que compete privativamente ao*  
10 *Médico Veterinário a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário,*  
11 *higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de*  
12 *carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos*  
13 *de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite*  
14 *peixe, ovos, mel, cêra e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo*  
15 *geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de*  
16 *produção, manipulação, armazenagem e comercialização. Da mesma forma,*  
17 *estão obrigadas ao registro no Sistema Conselhos Federal e Regionais de*  
18 *Medicina Veterinária (Sistema CFMV/CRMVs) as empresas de entrepostos de*  
19 *produtos de origem animal e de recebimento, armazenamento, beneficiamento*  
20 *e/ou industrialização de leite e/ou seus derivados. Dessa forma, o registro no*  
21 *IDAF não é impedimento para que um estabelecimento de laticínios não seja*  
22 *registrado junto ao CRMV-ES, bem como ter um Médico Veterinário como*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 *responsável técnico. Por fim, sou pelo indeferimento da solicitação de*  
2 *cancelamento do registro”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade*  
3 *pelo plenário, 23) Laiani Destefani Bergamin – Proc. Adm. nº. 248/2020, com*  
4 *a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane –*  
5 *CRMV-ES nº. 1852, que assim proferiu seu parecer: “Em face do exposto,*  
6 *conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do*  
7 *pedido de cancelamento com a manutenção dos débitos e a cobrança de 1/12*  
8 *avos da anuidade de 2020 e do auto de multa no valor de R\$ 3.000,00”. Após*  
9 *ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, 24) Gabriel Vaz*  
10 **Pinto – Proc. Adm. nº. 389/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd.  
11 Vet. Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº. 1852, que assim proferiu  
12 seu parecer: “*Em face do exposto, determino que a fiscalização proceda*  
13 *diligência in loco para constatar as atividades existentes no local. Caso se*  
14 *verifique a existência de um comércio varejista de animais vivos e de artigos e*  
15 *alimentos para animais de estimação e comércio varejista de medicamentos*  
16 *veterinários, que seja procedido o deferimento da solicitação de cancelamento*  
17 *sem a necessidade de retorno do processo para deliberação da Plenária, em face*  
18 *da decisão do Recurso Especial nº 1.338.942 do Superior Tribunal de Justiça,*  
19 *com a manutenção de 2/12 avos da anuidade de 2020”. Após ampla discussão*  
20 *foi aprovado por unanimidade pelo plenário, 25) Danielly Porfirio –Proc. Adm.*  
21 **nº. 346/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Daniel Pimentel  
22 Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº. 1852, que assim proferiu seu parecer: “*Em*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 *face do exposto, determino que a fiscalização proceda diligência in loco para*  
2 *constatar as atividades existentes no local. Caso se verifique a existência de um*  
3 *comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de*  
4 *estimação e comércio varejista de medicamentos veterinários, que seja*  
5 *procedido o deferimento da solicitação de cancelamento sem a necessidade de*  
6 *retorno do processo para deliberação da Plenária, em face da decisão do*  
7 *Recurso Especial nº 1.338.942 do Superior Tribunal de Justiça, com a*  
8 *manutenção de 2/12 avos da anuidade de 2020”. Após ampla discussão foi*  
9 *aprovado por unanimidade pelo plenário e* **26) D S Do Vale Rações E Produtos**  
10 **Veterinários – Proc. Adm. nº. 346/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o  
11 Méd. Vet. Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº. 1852, que assim  
12 proferiu seu parecer: “*Em face do exposto, solicito que o setor de fiscalização do*  
13 *CRMV-ES realize diligências in loco para verificar o estabelecimento. Caso não*  
14 *seja encontrado consultório veterinário e seja encontrado venda de animais*  
15 *vivos e artigos e alimentos para animais de estimação, que seja automaticamente*  
16 *deferido o cancelamento do registro, sem a necessidade de retornar ao Plenário*  
17 *para deliberação, mantendo, contudo, o débito de 2/12 avos da anuidade de*  
18 *2020”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário;*  
19 **No trigésimo item de pauta**, apreciação pelo plenário do parecer da **Presidente**  
20 **do CRMV-ES, Méd. Vet. Surama de Azevedo Freitas – CRMV-ES nº 430**,  
21 referente aos processos de fiscalização das seguintes pessoas jurídicas: **1)**  
22 **Frigorífico Cofril Ltda – Filial – Proc. Adm. Nº. 1317/2019**, com a palavra a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 Presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. Surama de Azevedo Freitas – CRMV-ES nº  
2 430, que assim proferiu seu parecer: “*Em face do exposto, conforme determina a*  
3 *Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do cancelamento do auto*  
4 *de multa, uma vez que o débito de 2019, referente anotação do Responsável*  
5 *Técnico, foi pago. De acordo com a Resolução CFMV nº 672/00, “tendo sido*  
6 *lavrado o Auto de Infração, o autuado terá 30 (trinta) dias, a contar da lavratura*  
7 *do documento, para apresentar defesa administrativa ou regularizar sua*  
8 *situação perante o CRMV”*. A multa poderá ser cancelada, à critério do Plenário  
9 (conforme prevê a Resolução CFMV nº 672/00), caso haja a regularização da  
10 situação que gerou a multa antes da data de vencimento do boleto”. Após ampla  
11 discussão, foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **2) S. Martins Pacheco –**  
12 **Proc. Adm. Nº. 1365/2019**, com a palavra a Presidente do CRMV-ES, Méd. Vet.  
13 Surama de Azevedo Freitas – CRMV-ES nº 430, que assim proferiu seu parecer:  
14 “*Em face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou*  
15 *pelo deferimento do cancelamento do auto de infração e de multa, uma vez que*  
16 *foi feito novo contrato de RT. Entretanto, mantenho os débitos referentes ao*  
17 *Custo de Expediente e Certificado de Regularidade 2019 PJ Faixa 1. De acordo*  
18 *com a Resolução CFMV nº 672/00, “tendo sido lavrado o Auto de Infração, o*  
19 *autuado terá 30 (trinta) dias, a contar da lavratura do documento, para*  
20 *apresentar defesa administrativa ou regularizar sua situação perante o CRMV”*.  
21 A multa poderá ser cancelada, à critério do Plenário (conforme prevê a  
22 Resolução CFMV nº 672/00), caso haja a regularização da situação que gerou a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE  
ABRIL DE 2020.

1 multa antes da data de vencimento do boleto”. Após ampla discussão, foi  
2 aprovado por unanimidade pelo plenário, **3) H. Robson de Oliveira – ME –**  
3 **Proc. Adm. Nº. 1315/2019**, com a palavra a Presidente do CRMV-ES, Méd. Vet.  
4 Surama de Azevedo Freitas – CRMV-ES nº 430, que assim proferiu seu parecer:  
5 “*Em face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou*  
6 *pelo deferimento do cancelamento dos autos de multa referente à infração ao*  
7 *Art. 28, no ano de 2019, uma vez que foram sanados, de forma tempestiva, os*  
8 *débitos. De acordo com a Resolução CFMV nº 672/00, “tendo sido lavrado o*  
9 *Auto de Infração, o autuado terá 30 (trinta) dias, a contar da lavratura do*  
10 *documento, para apresentar defesa administrativa ou regularizar sua situação*  
11 *perante o CRMV”*. A multa poderá ser cancelada, à critério do Plenário  
12 (conforme prevê a Resolução CFMV nº 672/00), caso haja a regularização da  
13 situação que gerou a multa antes da data de vencimento do boleto”. Após ampla  
14 discussão, foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **4) P.F. Gonçalves – ME**  
15 **– Proc. Adm. Nº. 1392/2019**, com a palavra a Presidente do CRMV-ES, Méd.  
16 Vet. Surama de Azevedo Freitas – CRMV-ES nº 430, que assim proferiu seu  
17 parecer: “*Em face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº*  
18 *1015/2012, sou pela manutenção da multa, vez que já foram dados vários prazos*  
19 *para a regularização da Empresa, que não conseguiu se ajustar a Resolução*  
20 *1015/2012, norma vigente à época que foi autuada. De acordo com a Resolução*  
21 *CFMV nº 672/00, “tendo sido lavrado o Auto de Infração, o autuado terá 30*  
22 *(trinta) dias, a contar da lavratura do documento, para apresentar defesa*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 *administrativa ou regularizar sua situação perante o CRMV”. Visto que as*  
2 *adequações a serem realizadas pela empresa sejam prioritariamente de ordem*  
3 *estrutural além de equipamentos ausentes, que constavam tanto da Resolução*  
4 *1015/2012 quanto da Resolução vigente 1275/2019, sugiro a Empresa que*  
5 *solicite a Inscrição de Consultório, para que com um prazo mais longo possa*  
6 *novamente atuar como Clínica. Evitando novas autuações e multas”. Após*  
7 *ampla discussão, foi aprovado por unanimidade pelo plenário, 5) A & CL*  
8 **Industria e Comércio de Produtos – Proc. Adm. Nº. 1311/2019**, com a palavra  
9 a Presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. Surama de Azevedo Freitas – CRMV-ES  
10 nº 430, que assim proferiu seu parecer: “*Em face do exposto, conforme determina*  
11 *a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do cancelamento do auto*  
12 *de infração e de multa, uma vez que o débito de 2019, referente anotação do*  
13 *Responsável Técnico, foi pago. De acordo com a Resolução CFMV nº 672/00,*  
14 *“tendo sido lavrado o Auto de Infração, o autuado terá 30 (trinta) dias, a contar*  
15 *da lavratura do documento, para apresentar defesa administrativa ou*  
16 *regularizar sua situação perante o CRMV”. A multa poderá ser cancelada, à*  
17 *critério do Plenário (conforme prevê a Resolução CFMV nº 672/00), caso haja a*  
18 *regularização da situação que gerou a multa antes da data de vencimento do*  
19 *boleto”. Após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade pelo plenário e 6)*  
20 **P. F. Gonçalves – ME – Proc. Adm. Nº. 2466/2018**, com a palavra a Presidente  
21 do CRMV-ES, Méd. Vet. Surama de Azevedo Freitas – CRMV-ES nº 430, que  
22 assim proferiu seu parecer: “*Em face do exposto, conforme determina a*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 *Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pela manutenção da multa, vez que já foram*  
2 *dados vários prazos para a regularização da Empresa, que não conseguiu se*  
3 *ajustar a Resolução 1015/2012, norma vigente à época que foi autuada. De*  
4 *acordo com a Resolução CFMV nº 672/00, “tendo sido lavrado o Auto de*  
5 *Infração, o autuado terá 30 (trinta) dias, a contar da lavratura do documento,*  
6 *para apresentar defesa administrativa ou regularizar sua situação perante o*  
7 *CRMV”. Visto que as adequações a serem realizadas pela empresa sejam*  
8 *prioritariamente de ordem estrutural além de equipamentos ausentes, que*  
9 *constavam tanto da Resolução 1015/2012 quanto da Resolução vigente*  
10 *1275/2019, sugiro a Empresa que solicite a Inscrição de Consultório, para que*  
11 *com um prazo mais longo possa novamente atuar como Clínica. Evitando novas*  
12 *autuações e multas”. Após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade pelo*  
13 *plenário;*

14 **No trigésimo primeiro item de pauta**, apreciação pelo plenário do parecer da  
15 **Presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. Surama de Azevedo Freitas – CRMV-**  
16 **ES nº 430**, referente aos processos de cancelamento de registro das seguintes  
17 pessoas jurídicas: **1) Consult. Méd. Vet Luiza Aurora Coutinho – Proc. Adm.**  
18 **nº. 786/2019**, com a palavra a Presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. Surama de  
19 Azevedo Freitas – CRMV-ES nº 430, que assim proferiu seu parecer: “*Em face*  
20 *do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo*  
21 *arquivamento do Processo, em face do Registro de Consultório não ter sido*  
22 *efetivado”. Após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade pelo plenário e*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 **2) Consult. Méd. Vet Franklin Willian – Proc. Adm. nº. 183/2019**, com a  
2 palavra a Presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. Surama de Azevedo Freitas –  
3 CRMV-ES nº 430, que assim proferiu seu parecer: “*Em face do exposto,*  
4 *conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento da*  
5 *Suspensão do Registro de Consultório, sob responsabilidade do Médico*  
6 *Veterinário Franklin Willian de Oliveira Cruz, com a manutenção dos débitos*  
7 *referentes AOS Certificados de Regularidade 2019 e 2020”*. Após ampla  
8 discussão, foi aprovado por unanimidade pelo plenário.

9 **No trigésimo segundo item de pauta**, apreciação pelo plenário do parecer da  
10 **Presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. Surama de Azevedo Freitas – CRMV-**  
11 **ES nº 430**, referente aos processos de cancelamento de inscrição secundária das  
12 seguintes pessoas físicas: **1) Ian Augusto Gusman Cunha – Proc. Adm. nº.**  
13 **1322/2019**, com a palavra a Presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. Surama de  
14 Azevedo Freitas – CRMV-ES nº 430, que assim proferiu seu parecer: “*Em face*  
15 *do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo*  
16 *deferimento do pedido de cancelamento da Inscrição Secundária”*. Após ampla  
17 discussão, foi aprovado por unanimidade pelo plenário e **2) Jhonathan Aramuni**  
18 **Baia – Proc. Adm. nº. 31/2020**, com a palavra a Presidente do CRMV-ES, Méd.  
19 Vet. Surama de Azevedo Freitas – CRMV-ES nº 430, que assim proferiu seu  
20 parecer: “*Em face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº*  
21 *1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de cancelamento da Inscrição*  
22 *Secundária, com a manutenção dos débitos referentes ao Custo de Expediente*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 (parcelas 01 e 02), Anuidade de 2018 (parcelas 01 e 02) além da cota de 1/12 da  
2 Anuidade de 2020 PF”. Após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade  
3 pelo plenário;

4 **No trigésimo terceiro item de pauta**, apreciação pelo plenário do parecer da  
5 **Presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. Surama de Azevedo Freitas – CRMV-**  
6 **ES nº 430**, referente ao processo de fiscalização da seguinte pessoa jurídica: **1)**  
7 **Cons. Méd. Vet. Jullia Ferreira Cabidelli – Proc. Adm. Nº. 2000/2017;**  
8 **39/2018; 2252/2019**, com a palavra a Presidente do CRMV-ES, Méd. Vet.  
9 Surama de Azevedo Freitas – CRMV-ES nº 430, que assim proferiu seu parecer:  
10 *“Em face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou*  
11 *pelo deferimento do pedido de Cancelamento de Registro de Consultório, com a*  
12 *manutenção dos débitos referentes aos Certificados de Regularidade 2018 e*  
13 *2019”*. Após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade pelo plenário;

14 **No trigésimo quarto item de pauta**, apreciação pelo plenário do parecer da  
15 **Presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. Surama de Azevedo Freitas – CRMV-**  
16 **ES nº 430**, referente aos processos de cancelamento de inscrição das seguintes  
17 pessoas físicas: **1) Waleska Marques Da Silva – Proc. Adm. nº. 1427/2019**,  
18 com a palavra a Presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. Surama de Azevedo Freitas  
19 – CRMV-ES nº 430, que assim proferiu seu parecer: *“Em face do exposto,*  
20 *conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do*  
21 *pedido de cancelamento da Inscrição Profissional junto ao CRMV-ES”*. Após  
22 ampla discussão, foi aprovado por unanimidade pelo plenário e **2) Mateus**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 **Moraes Parreira Da Silva – Proc. Adm. nº. 381/2020**, com a palavra a  
2 Presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. Surama de Azevedo Freitas – CRMV-ES nº  
3 430, que assim proferiu seu parecer: *“Em face do exposto, conforme determina a*  
4 *Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de*  
5 *cancelamento da Inscrição, com a manutenção dos débitos referentes ao Custo*  
6 *de Expediente, Anuidade de 2019, além da cota de 1/12 da Anuidade de 2020*  
7 *PF”*. Após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade pelo plenário;  
8 **No trigésimo quinto item de pauta**, apreciação pelo plenário do parecer da  
9 **Presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. Surama de Azevedo Freitas – CRMV-**  
10 **ES nº 430**, referente aos processos de cancelamento / suspensão de registro das  
11 seguintes pessoas jurídicas: **1) Pet & Love Ltda – Proc. Adm. nº. 64/2020**, com  
12 a palavra a Presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. Surama de Azevedo Freitas –  
13 CRMV-ES nº 430, que assim proferiu seu parecer: *“Em face do exposto,*  
14 *conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do*  
15 *pedido de suspensão de Registro da Empresa, bem como o devido cancelamento*  
16 *da Anuidade de 2020 PJ Faixa 01”*. Após ampla discussão, foi aprovado por  
17 unanimidade pelo plenário, **2) Nivaldo Felismino-Me – Proc. Adm. nº.**  
18 **421/2019 - 590/2019**, com a palavra a Presidente do CRMV-ES, Méd. Vet.  
19 Surama de Azevedo Freitas – CRMV-ES nº 430, que assim proferiu seu parecer:  
20 *“Em face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou*  
21 *pelo deferimento do pedido de cancelamento de Registro da Empresa, com a*  
22 *manutenção dos débitos relativos ao Certificado de regularidade 2018 e*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 *Renovação de RT 2018*”. Após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade  
2 pelo plenário, **3) Ricardo Gabriel Franca- Proc. Adm. nº. 1802/2019**, com a  
3 palavra a Presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. Surama de Azevedo Freitas –  
4 CRMV-ES nº 430, que assim proferiu seu parecer: “*Em face do exposto,*  
5 *conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do*  
6 *pedido de suspensão de Registro da Empresa, com a manutenção dos débitos*  
7 *referentes ao Custo de expediente e Anuidade PJ Micro dos exercícios 2018 e*  
8 *2019*”. Após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **4)**  
9 **Sheila Carla Barboza Vieira – Proc. Adm. nº. 2308/2019**, com a palavra a  
10 Presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. Surama de Azevedo Freitas – CRMV-ES nº  
11 430, que assim proferiu seu parecer: “*Em face do exposto, conforme determina a*  
12 *Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de*  
13 *cancelamento de Registro da Empresa, com a manutenção do débito relativo ao*  
14 *custo de expediente e anuidade de 2019 PJ Faixa 1. Com relação à anuidade*  
15 *2020 PJ Faixa 1, a solicitante fica isenta do pagamento uma vez que a*  
16 *solicitação foi protocolada no exercício 2019. Conforme Art. 36 da referida*  
17 *Resolução, os pedidos de cancelamento de registro serão concedidos às*  
18 *empresas a partir da data da solicitação, mantendo-se, porém a cobrança,*  
19 *administrativa ou judicial, do(s) débito(s) anteriormente existente (nosso grifo)*”.  
20 Após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **5) Thais**  
21 **Medina Pimentel- Me – Proc. Adm. nº. 2267/2019 – 52/2020**, com a palavra a  
22 Presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. Surama de Azevedo Freitas – CRMV-ES nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 430, que assim proferiu seu parecer: “*Em face do exposto, conforme determina a*  
2 *Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de*  
3 *cancelamento de Registro da Empresa, com a manutenção do débito relativo à*  
4 *1/12 da anuidade de 2020 PJ Faixa 1*”. Após ampla discussão, foi aprovado por  
5 unanimidade pelo plenário e **6) Dog Hotel Eirel – Proc. Adm. nº. 2180/2019,**  
6 com a palavra a Presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. Surama de Azevedo Freitas  
7 – CRMV-ES nº 430, que assim proferiu seu parecer: “*Em face do exposto,*  
8 *conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do*  
9 *pedido de cancelamento de registro da Empresa, com manutenção do débito da*  
10 *anuidade de 2019 e cancelamento da anuidade de 2020, tendo em vista que a*  
11 *solicitação foi protocolada em dezembro de 2019*”. Após ampla discussão, foi  
12 aprovado por unanimidade pelo plenário;

13 **No trigésimo sexto item de pauta**, apreciação pelo plenário do parecer da  
14 **Presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. Surama de Azevedo Freitas – CRMV-**  
15 **ES nº 430**, referente aos processos de suspensão de registro dos seguintes  
16 consultórios: **1) Consult. Méd. Vet. Luiz Felipe Simão – Proc. Adm. nº.**  
17 **97/2020**, com a palavra a Presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. Surama de  
18 Azevedo Freitas – CRMV-ES nº 430, que assim proferiu seu parecer: “*Em face*  
19 *do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo*  
20 *deferimento do pedido de cancelamento de Registro do Consultório e*  
21 *arquivamento do processo*”. Após ampla discussão, foi aprovado por  
22 unanimidade pelo plenário, **2) Consult. Méd. Vet Evelyn Ribeiro Roza – Proc.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 **Adm. nº. 103/2020**, com a palavra a Presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. Surama  
2 de Azevedo Freitas – CRMV-ES nº 430, que assim proferiu seu parecer: “*Em*  
3 *face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo*  
4 *deferimento do pedido de cancelamento de Registro do Consultório, com a*  
5 *manutenção do débito relativo ao Certificado de Regularidade 2020”*. Após  
6 ampla discussão, foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **3) Consult. Méd.**  
7 **Vet Ana Caroline - Proc. Adm. nº. 66/2020**, com a palavra a Presidente do  
8 CRMV-ES, Méd. Vet. Surama de Azevedo Freitas – CRMV-ES nº 430, que  
9 assim proferiu seu parecer: “*Em face do exposto, conforme determina a*  
10 *Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de*  
11 *cancelamento de Registro do Consultório, com a manutenção do débito relativo*  
12 *ao Certificado de Regularidade 2020”*. Após ampla discussão, foi aprovado por  
13 unanimidade pelo plenário, **4) Consult. Méd.Vet Ksênia De Martin – Proc.**  
14 **Adm. nº. 2275/2019**, com a palavra a Presidente do CRMV-ES, Méd. Vet.  
15 Surama de Azevedo Freitas – CRMV-ES nº 430, que assim proferiu seu parecer:  
16 “*Em face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou*  
17 *pelo deferimento do pedido de cancelamento de Registro do Consultório, sem a*  
18 *manutenção do débito relativo ao Certificado de Regularidade 2020, pois o*  
19 *pedido foi protocolado no exercício 2019. Conforme Art. 36 da referida*  
20 *Resolução, os pedidos de cancelamento de registro serão concedidos às*  
21 *empresas a partir da data da solicitação, mantendo-se, porém a cobrança,*  
22 *administrativa ou judicial, do(s) débito(s) anteriormente existente (nosso grifo)”*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 Após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **5) Consult. Méd. Vet Ludmila Amorim De Oliveira – Proc. Adm. nº. 116/2020**, com a  
2 palavra a Presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. Surama de Azevedo Freitas –  
3 CRMV-ES nº 430, que assim proferiu seu parecer: *“Em face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº 1041/2013, sou pelo deferimento do*  
4 *pedido de cancelamento de Registro do Consultório, com a manutenção do*  
5 *débito relativo ao Certificado de Regularidade 2020”*. Após ampla discussão, foi  
6 aprovado por unanimidade pelo plenário e **6) Consult. Méd. Juliana Aparecida**  
7 **– Proc. Adm. nº. 2156/2019**, com a palavra a Presidente do CRMV-ES, Méd.  
8 Vet. Surama de Azevedo Freitas – CRMV-ES nº 430, que assim proferiu seu  
9 parecer: *“Em face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº*  
10 *1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de cancelamento de Registro do*  
11 *Consultório, sem a manutenção do débito relativo ao Certificado de*  
12 *Regularidade 2020, pois o pedido foi protocolado no exercício 2019. Conforme*  
13 *Art. 36 da referida Resolução, os pedidos de cancelamento de registro serão*  
14 *concedidos às empresas a partir da data da solicitação, mantendo-se, porém a*  
15 *cobrança, administrativa ou judicial, do(s) débito(s) anteriormente existente*  
16 *(nosso grifo)”*. Após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade pelo  
17 plenário;  
18 **No trigésimo sétimo item de pauta**, apreciação pelo plenário do parecer da  
19 **Presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. Surama de Azevedo Freitas – CRMV-**  
20 **ES nº 430**, referente ao processo onde foi indeferido incorretamente a suspensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2020.

1 do registro da seguinte pessoa jurídica: **1) Guilherme Quaresma de Oliveira –**  
2 **ME – Proc. Adm. Nº. 355/2019**, com a palavra a Presidente do CRMV-ES, Méd.  
3 Vet. Surama de Azevedo Freitas – CRMV-ES nº 430, que assim proferiu seu  
4 parecer: *“Em face do exposto, conforme determina a Resolução CFMV nº*  
5 *1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de reativação do Registro da*  
6 *Empresa junto ao CRMV-ES”*. Após ampla discussão, foi aprovado por  
7 unanimidade pelo plenário;

8 **No trigésimo oitavo item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do  
9 **Conselheiro Efetivo, o Zoot. André Freitas Pereira Santos – CRMV-ES nº**  
10 **258**, referente ao processo de fiscalização da seguinte pessoa jurídica: **1)**  
11 **Prefeitura Municipal de Linhares / SEMSA**, com a palavra o Zoot. André  
12 Freitas Pereira Santos, que assim proferiu o voto: *“Em face do exposto, sou pelo*  
13 *deferimento da solicitação e concessão de prazo adicional de 30 (trinta) dias”*.  
14 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário;

15 **No trigésimo nono item de pauta, Data da próxima plenária.** Foi definida que  
16 a plenária será realizada no dia 30 de abril de 2020;

17 **No quadragésimo item de pauta, Assuntos Gerais.** Não houve assuntos gerais;  
18 A Presidente deu por encerrada a reunião, onde eu, o Méd. Vet. Rodrigo de  
19 Oliveira Uvo – Secretário Geral do CRMV-ES, lavrei a presente ata, que após  
20 lida e aprovada, vai ser assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes;

21

22

---

Méd. Vet. Surama Azevedo Freitas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 428ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 16 DE  
ABRIL DE 2020.

1

---

Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo

2

3

---

Méd. Vet. Victor Espíndula Bauer Gava Milanez

4

5

---

Méd. Vet. Anderson Márcio Borsoi Chagas

6

7

---

Méd. Vet. Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane

8

9

---

Zoot. André Freitas Pereira Santos

10

11

---

Méd. Vet. Roseanne dos Reis Abrante Nunes

12

13